Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 4 de fevereiro de 1937 | NUMERO 2

A VISITA ESPECIAL

DO EX-"CHANCELLER" MACÊDO SOARES AOS E.E. U.U.

AS HOMENAGENS QUE TÊM SIDO PRESTADAS AO EMINENTE BRASILEIRO

NEW-YORK, 1 — O embaixador Macêdo Soares passou toda a manhã de hontem no seu appartamento do Savoy Hotel, trabalhando. Compareceu á cathedral de São Patricio, ouvindo missa solenne. Logo que as autoridades ecclesiasticas souberam da presença na nave, de s. excia., deram-lhes logar na primeira fila. Monsenhor Macyntire, no decorrer do sermão, referiu-se congratulando-se com os fieis, pela presença do sr. Macêdo Soares na egreja. Terminando a missa, o monsenhor convidou o sr. Macêdo Soares a visitar o seu appartamento. Cardeal Hayer escreveu ao sr. Macêdo Soares cumprimentando-o e lastimando não poder encontral-o por se achar presentemente fóra de New-York. O presidente Roosevelt recommendou todo o empenho das autoridades de New-York, para a pessôa do embaixador Macêdo Soares e estas o têm cumulado de gentileza. Não admittem que elle sáia á rua de automovel sem ser seu carro precedido de batedores, facilitando-lhe o trafego.

Sabbado, o dr. Macêdo Soares jantou no "Metropolitan-Club", das mais aristocraticas sociedades locaes, a convite do sr. Grover Whalen, seu presidente e encarregado de organizar a feira universal de 1939, nesta cidade. Ao jantar, assistiram altas figuras da sociedade de New-York, inclusive os srs. Fredericz Williap Williawson, presidente da Estrada de Ferro Central de Nova York; Lloyd L. Carlisle, presidente da Companhia Edson e Nelson A. Rockfeller e Willis H. Boeth, este presidente do Trust Guarante; Howard a Flamigan e John Hartiggnas, commissario da Europa á mesma feira. Findo o jantar, os convivas se dirigiram ao Madson Garden, famoso estadio, no momento em que se realizava a grande festa de beneficio ás familias dos policiaes da cidade. Hoje, o sr. Macêdo Soares visitará o escriptorio desse certamen, o Empire States Building. Sabe-se que o embaixador assegurou ao sr. Grover que o Brasil se fará representar na citada Feira. — (A UNIÃO).

EM BOSTON

BOSTON, 2 — Chegou, a esta cidade, o embaixador Macêdo Soares. Estavam presentes no desembarque, as altas autoridades locaes que o acompanharam ao Ritz Carlston Hotel, onde lhe haviam reservado aposentos A's dez horas o visitante recebeu os jornalistas de Boston, palestrando longamente. Mais tarde esteve o embaixador Macêdo Soares e comitiva em visita á Universidade de Harward, installada em Cambridge, na outra margem do rio que banha a cidade. Essa Universidade, que é uma das maiores do mundo, dispõe de bibliotheca superior á do British Museum. A secção de livros sobre o Brasil é desenvolvida, tendo, além de uma collecção brasiliana" da Companhia Editora Nacional de São Paulo, todas as obras do embaixador Macêdo Soares. No pateo da Universidade foi erigida uma capella, em homenagem á memoria dos professores e estudantes que pereceram na grande guerra. Ha outro monumento á memoria de dois jovens allemães que cursavam a Universidade e que, declarada a guerra, partiram para a Allemanha, vindo ambos a morrer, justamente no front em que combatiam os soldados americanos. Ao almoço, no Boston Club, compareceram muitos cathedraticos de Harward, como o prefeito da cidade. A' disposição do embaixador Macêdo Soares e comitiva, foram postos diversos automoveis. Os visitantes estiveram, depois, no Albany, onde é a séde da General Electric. Co., registando o disco á ser irradiado á noite para o Brasil. O embaixador Macêdo Soares foi recebido no Palacio do Congresso Estadual de Massachussets. No momento em que o presidente saudou o Brasil, na pessôa do visitante, pediu que os congressistas, de pé, saudassem a nosso pais. Em Albany foi gravado um disco, registando as palavras do embaixador Macêdo Soares para ser mais tarde retransmittido para o Brasil. Essa retransmissão será feita quando o embaixador Macêdo Soares estiver no banquete que lhe offerecem hoje, á noite, na Sociedade Panamericana, no Waldorf Astoria-Hotel. — (A UNIÃO).

EMBARCOU,

no Rio, para este Estado, o deputado José Gomes

De viagem para este Estado, embarcou hontem, no Rio de Janeiro, por um dos aviões da carreira, o nosso illustre conterraneo deputado José Gomes, membro de destaque da bancada parahybana na Camara Federal.

Dando conhecimento do seu embarque ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, aquelle parlamentar transmittiu, a s. excia., o despacho que segue:

"RIO, 1 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Sigo de avião no dia 3. — Abraços. — **José Gomes**".

A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

para a Instrucção Publica

Em telegramma transmittido ao Chefe do Govêrno, o prefeito Pimentel da Cunha, de Guarabira, communicou, a s. excia., o recolhimento á Mesa de Rendas local da importancia de 31:503$000, sendo 22:503$000 para pagamento da contribuição de 10% daquelle municipio para a Instrucção Publica do Estado, no exercicio de 1936; 4:000$000, do adeantamento feito pelo Thesouro do Estado em julho do anno passado e 5:000$000, transferidos para aquella Prefeitura pela Caixa Rural de Serraria.

A visita pastoral do sr. Arcebispo D. Moysés Coêlho, a Alagôa do Monteiro

Sobre a visita pastoral que ora emprehende a Alagôa do Monteiro o sr. arcebispo D. Moysés Coêlho, e da iniciativa de s. reverendissima da fundação de um collegio naquella cidade, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o radiogramma infra:

"A. MONTEIRO, 1 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Temos a subida honra de communicar a v. excia. que o nosso illustre e querido arcebispo don Moyses, presentemente aqui, em visita pastoral, resolveu fundar um collegio nesta cidade para meninas contando com o auxilio financeiro de todos inclusive dos poderes publicos. Essa elevada idea foi recebida com a maior satisfação por todos nós monteirenses, que, confiantes no espirito patriotico e progressista do governo de v. excia. acostumado a patrocinar emprehendimentos a bem da collectividade, esperamos como certos seu contingente material. — Sinceras saudações. — **Sizenando Raphael**, prefeito; **Manoel Joaquim Raphael**, **Francisco Candido Falcão**".

ILLUSTRAÇÃO é a Parahyba sorrindo para o Nordeste!

DO CÉO, DA TERRA E DO MAR

XIII

(Para A UNIÃO)

CELSO MARIZ

Subi, hoje, ao 14 para uma visita a d. Carmen. Ha dois mêses estou aqui no Itajubá e ainda não vira a bôa amiga. Habito o 7.º pavimento e ella trabalha lá em cima, do 13 em diante, como se vivesse no fim da cidade. Num arranha-céo é assim. Ou os conhecidos se encontram no bonde, na esquina, no "hall" do theatro, no elevador, ou podem passar dois annos sem se avistarem. Eu queria apertar a mão de d. Carmen, dobrei a parada do ascensor. Ella fôra da outra vez a arrumadeira de meu quarto. Mas eu para estimar, não considero a qualificação da pessôa. E se considero, é muita vez para reconhecer um direito maior ao mais humilde. D. Carmen se impôs ao meu respeito por sua sympathia natural, seu prestimo correcto, sua sizudez de maneiras. Ella não podia enganar. Uma senhora môça, de apparencia agradavel, entregue, aqui no Rio, a esse serviço diuturno de virar cama, contar roupa e remetter meias e cuécas á lavandeira. Só podia ser um anjo retardatario neste ambiente de curiosos parallelismos moraes de cidade grande. Eu, que soffro a piedade, o interesse e a ironia dos defeitos humanos, subiria de qualquer maneira, para roçar em azas de anjo ou bolir em bicos de demonio de d. Carmen. Mas nenhum de nós deixará de ter um intimo confôrto sentindo que ainda é a virtude marcada nos velhos moldes sentimentaes e religiosos de nossa gente, que mais attrahe a solidariedade e o carinho do nosso espirito.

Rio, 28|1|16 h.

UMA AGENCIA

DO BANCO DO POVO, DE RECIFE. EM JOÃO PESSÔA

Esteve ante-hontem com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, no Palacio da Redempção, uma commissão de directores do Banco do Povo, conceituado estabelecimento de credito com séde em Recife.

Desse entendimento ficou definitivamente assentada a installação dentro de pouco tempo de uma agencia daquelle Banco, facilitando-lhe o Estado e o Municipio certos favores.

A filial do Banco do Povo virá, certamente, prestar grandes beneficios ás classes productoras da Parahyba.

NOTAS DE PALACIO

A fim de retribuir a visita que lhe fizéra o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, por intermedio de seu ajudante de ordens, tenente Sousa e Silva, esteve ante-hontem, em Palacio, o deputado Bôtto de Menezes, recentemente chegado do Rio de Janeiro.

Em visita de cortezia ao Chefe do Governo esteve, ante-hontem, em Palacio, o vereador Julio Ribeiro da Silva, presidente da Camara Municipal de Esperança.

O dr. José Betamio esteve, ante-hontem, com o Chefe do Govêrno, agradecendo o acto de s. excia. que o nomeou para prestar os seus serviços profissionaes no "Instituto São José", desta capital.

O sr. governador Argemiro de Figueirêdo recebeu hontem, em Palacio, uma commissão do **Clube Astréa**, constituida dos srs. deputado Pedro Ulysses, presidente Odilon Amorim, Joaquim Cavalcanti, Alzir Pimentel e Jorge Pereira, que foi convidar s. excia. para assistir ás commemorações carnavalescas naquelle sodalicio.

Esteve hontem, no gabinête do Chefe do Govêrno, o deputado Mathias Freire, da bancada parahybana na Camara Federal, retribuindo a visita que lhe fizera s. excia., por intermedio do tenente Sousa e Silva, quando de sua chegada a esta capital.

Attendeu ainda o sr. governador Argemiro de Figueirêdo a uma commissão do commercio desta praça, composta dos srs. deputados João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro e dos drs. Coralio Soares e José Fructuoso Dantas.

Por telegramma, o prefeito Carlos Pessaô agradeceu ao Chefe do Estado as felicitações que lhe transmittira s. excia. pelo transcurso do seu anniversario natalicio.

Em circulares transmittidas ao sr. Governador do Estado, fôram communicadas a s. excia. as eleições e posses das novas directorias do "Paulistano Sport Clube", de Campina Grande, e da "União dos Estivadores de Cabedello".

Durante os dias de ante-hontem e hontem, foram ainda attendidas, em Palacio, mais as seguintes pessôas: drs. Accacio de Figueirêdo, José Mariz e Isidro Gomes, deputados José Maciel, Pedro Ulysses, Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Adalberto Ribeiro, Odilon Coutinho José Antonio da Rocha e Miguel Bastos; desembargador Paulo Hypacio prefeitos Luiz Vieira e Asdrubal Montenegro; srs. drs. Adhemar Vidal, Nelson Maciel, Coutinho Filho, Elyseu Maul, Francisco Lianza, Raphael Hallage, e Severino Revorêdo Miguel Oliveira, Abelardo Fonsêca, José Epaminondas de Araujo, Luiz Gonzaga de Araujo, Sotéro Cavalcanti e sra. Maria da Luz.

Banco dos Funccionarios Publicos

Em sua séde provisoria, á sua Peregrino de Carvalho, 122, reúne amanhã, ás 19 horas, esse estabelecimento de credito em organização. Essa reunião tem por fim principal modificar o titulo da instituição e tomar outras providencias para attender as exigencias do Ministerio da Agricultura.

A Directoria encarece o comparecimento dos interessados.

A FREQUENCIA

NAS ESCOLAS DO ESTADO

O sr. Governador, em data de hontem, officiou á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, recommendando seja procedido rigoroso exame em torno da frequencia das diversas escolas mantidas pelo Estado.

E' proposito do Govêrno transferir para pontos onde exista população mais densa, todas as escolas, cuja frequencia accuse uma media inferior a 35 alumnos.

Esta medida não deve, absolutamente, causar estranheza aos amigos e cooperadores na acção dos actuaes poderes publicos; visa, com ella, o Govêrno, além de melhor attender ás necessidades da educação popular, entregue ao zelo e competencia do magisterio parahybano, evitar que sejam augmentadas as despesas com a instrucção que attingiram, no ultimo exercicio, cerca de quatro mil contos de reis.

EM FÓCO

A SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

RIO, 1 (Pelo aéreo) — O nome do sr. Armando Salles Oliveira continúa a concentrar as attenções politicas como um dos provaveis candidatos á successão presidencial. As actividades do Partido Constitucionalista despertam a curiosidade da imprensa, mas estão sendo feitas com a maior cautela, não tendo, até agora, assumido a sua presidencia o ex-governador paulista.

Affirma-se que se o P. C. não conseguir levar avante as "demarches" em favor do sr. Armando Salles, tudo indica que a questão successoria seja encaminhada por intermedio de um candidato nortista, figurando como nomes palpaveis os srs. José Americo e Medeiros Netto.

E' o que podemos informar com segurança, no momento.

Dr. Accacio de Figueirêdo

De Campina Grande, chegou hontem, a esta capital, aonde veiu resolver assumptos de interesses profissionaes, o nosso illustre conterraneo dr. Accacio de Figueirêdo, advogado de nota nos auditorios de Campina Grande e figura de projecção nos circulos politicos e sociaes da Parahyba.

Nesta capital s. s. demorar-se-á alguns dias, devendo, em seguida, retornar ao centro de suas actividades forenses.

VISITOU-NOS

o deputado Mathias Freire

A fim de agradecer a noticia que demos da sua chegada a esta capital, esteve, hontem, á tarde, em visita á A UNIÃO, o illustre deputado Mathias Freire, figura de destaque da bancada progressista á Camara Federal.

S. excia. permaneceu longo tempo em nosso gabinête redaccional, em palestra com o director e redactores desta folha sobre assumptos da actualidade.

UM TELEGRAMMA

DO SECRETARIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA AO SR. GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

A respeito da transferencia, para este Estado, do agente fiscal sr. Pedro Leão Ferreira, solicitada ao sr. presidente Getulio Vargas pelo sr. governador Argemiro de Figueirêdo, recebeu, s. excia., do dr. Walder Sarmanho, secretario particular da Presidencia, o despacho subsequente:

"RIO 29 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Tenho a satisfação de informar ao illustre amigo que o agente fiscal Pedro Leão Ferreira de Mello foi transferido para esse Estado. — Cordiaes saudações. — **Walder Sarmanho**".

Secretaria de Segurança e Assistencia Publica

Em officio dirigido a esta folha, o illustre conterraneo dr. Salviano Leite, communicou haver assumido o exercicio do cargo de Secretario da Segurança e Assistencia Publica, para o qual vem de ser nomeado por acto do exmo. sr. Governador do Estado.

REGISTRO DE APPARELHOS DE RADIO

Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Chefia do Trafego Telegraphico, recebemos, com pedido de divulgação, a seguinte nota:

"De accordo com a portaria n.º 1.282, de 31 de outubro de 1933, do sr. Director Geral, são convidados todos os possuidores de receptores de radio a virem registrar os seus apparelhos, mediante o pagamento da taxa de 2$000 em sello postal, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data.

Os apparelhos não registrados incorrerão na pena de apprehensão como determina a mesma portaria.

Os registros feitos durante o anno passado devem ser renovados no corrente exercicio. — *João Oscar G. Henriques*, chefe do Trafego Telegraphico".

ASSISTENCIA DENTARIA INFANTIL

Iniciaram-se, desde ante-hontem, os trabalhos da "Assistencia Dentaria Infantil", mantida pela "Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas", organização que vem prestando, em nossa capital, o mais nobre serviço em beneficio da collectividade infantil, como obra de humanismo.

Está de plantão, na "Assistencia Dentaria Infantil", installada na séde da "Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas", á rua das Trincheiras, o dr. Alvaro Lemos, sendo director de mês o dr. Genebaldo Avellar.

PREFEITURA DA CAPITAL

A Prefeitura avisa que, até o proximo dia 10, está recebendo propostas para a compra de papel, trapos, cinza, etc., existentes no fôrno de incineração.

As propostas deverão ser apresentadas por escripto e entregues na Directoria de Obras Publicas da Prefeitura até ás 15 horas daquelle dia.

Carnaval de 1937

QUARTA EPISTOLA DO MARQUEZ CONEGUNDES BERIMBÁO A S. M. EL-REY D. SANHAUÁ I

— Poderoso Rei e Senhor:

Deliberára pôr um ponto final nesta serie de sabias missivas, para que me não chamasseis de xaroposo, como chamam por ahi ao José Euclydes, ao historiador nefelibata Chico Coitinho e ao moliéreano theatrologo Simão de Mantua Patricio. Mas, o Xixi Lustosa aconselhou-me a proseguir na philantropica obra de inspirador dos destinos deste venturiso Reino Unido da Fuzarcolancia.

Ainda hontem, sob a **marquise** acolhedora do Parahyba-Hotel — onde a pelle humana é vilmente retalhada pela lingua navalhante dos desoccupados, como eu, o Chico Vergara e outros hyppopotamos — o Xixi ciciava ao meu ouvido: — Prosiga, Marquez; a felicidade do Reino depende dos seus evangelicos conselhos... Eu ponderei que já me estavam acoimando de abelhudo, como o Delphino Costa na Assembléa. Mas, o Xixi encorajou-me com esta phrase ultra-pyramidal:

— Deixae-os falarem, que elles haverão de calarão-se-hão!...

Por isso, aqui estou, Magestade, a roubar, novamente, o vosso precioso tempo, que poderia ser melhor aproveitado no combate ao curê-curê, na cultura da batatinha de purga e na defeza do bicho da sêda. Este ultimo, principalmente, está a merecer os maiores cuidados. Nesta época de Carnaval todo mundo quer **matar o bicho**... Até o Calzavara, que era o maior defensor do bicho, deu para **matar o bicho**...

Li alguns decretos que expedistes. Desapprovo-os, em parte. Estou convencido da vossa pouca visão administrativa. Deveis estudar os modernos sociologos, estadistas e orientadores de massas, como o João Gomes, da Padaria Paulista, Lloyd George Maul, Sidney Dore, criador da philosophia gazosa, Gaspar Binter, autor de um tratado de gastronomia submarina, Celestin Malzac, De Lorenzo de Almagro e Leonel von Rosarrio, que levantou o premio Nobel com o seu livro phantastico — **Psycanalyse dos charrutos de dois vintens**, já vertido para o chinês pelo tintureiro Juá-Kin-San.

No Decreto n.º 1 obrigastes o prefeito dr. Bendengol a matricular o papagaio da Bica na escola nocturna do professor Sizenando Costa. O resultado será funesto: o papagaio aprenderá a lêr e a escrevêr e, ao invés de falar, começará a escrever artigos furibundos no jornal do dr. Giba e a mandar cartas anonymas para o Simão Patricio, ameaçando-o de morte com facada remexida no vão. Eu proponho que, em lugar do papagaio, que é um animal de tendencias bocageanas para horror dos horrores do jovem bacharel Mauro Coêlho, seja matriculado o dr. João Manuel de Maria ou outro qualquer intellectual do Reino, menos o dr. Adolpho Pessôa, futuro presidente de Nossa Academia de Letras.

O Decreto n.º 4 nomeia o brigadeiro Chico Salles para o alto posto de Conde de Tejucupapo. Outro erro palpavel. O Salles é perigoso e acabará passando o **Tejuco no papo**...

Acho que os citados decretos devem ser revogados. Ha medidas mais palpitantes. Por exemplo: o Severino Procopio deve ser nomeado Ministro das Aguas, uma vez que é o maior vendedor de aguas do Reino, apesar de não viver **em aguas**, como certo funccionario **das Seccas**... O diabo é que o Rabellinho poderá ficar despeitado, porque tambem é commerciante hydrico, como o Chico Pataca, o Severino Amorim e o Roque Falcone, fabricantes de aguas que passarinho não bebe.

Soube que o Dias Junior está muito zangado com o Florentino Junior, por causa de rivalidades carnavalescas. Deveis procurar concilial-os. Ambos são figuras destacadas do Reino e pertencem á illustre familia Junior, uma das mais numerosas da Fuzarcolandia.

Constou-me, ainda, que ieis criar um Departamento de Publicidade para os negocios do nosso venturoso Reino. Para que? Não temos o Chico Vergara, campeão mundial de **publicidade** e com uma potencialidade diffusora superior á do Radio Tupy da Inconfidencia Mineira ou da P R I-4 do Chico Salles? Devemos cuidar em coisas mais uteis, Magestade. Na protecção á infancia desvalida; ha crianças que precisam do nosso amparo, como o Abdias, Byron, dr. Paivinha, Chumbo Grosso, Chico Mendonça, Sindulpho **Pequeno** e José Menino. Na repressão á mendicancia, sem perder de vistas o Ismael, Claudiano Alustau, Chico Cicero e outros pedintes inveterados. Na repressão ao opposicionismo gratuito do promotor do Reino dr. Clovis Lima. Na assistencia aos psychopathas extra-muros da Juliano **Moreira**, mais numerosos do que os ajuizados daquelle internato de sonhadores. Outrosim: deveis mandar reprehender o prefeito dr. Bendengol, por **ter ficado** em estado de sitio, no ultimo **baile do** Cabo Branco, ao ponto de **ter sido** transportado para a Prefeitura **num** coche de terceira classe da **Casa S. Vicente** de Paulo.

Recommendações á Rainha-Mãe, e outros especimens zoologicos da illustre Casa de Mumbaboff.

Do Venerador e Servo — **Marquez Conegundes Berimbáo.**

CLUBE ASTRÉA

(NOTA OFFICIAL)

A Directoria deste clube avisa aos senhores socios que ficou estabelecido o seguinte relativamente ás festas do carnaval de 1937:

1.º — O Clube Astréa offerecerá quatro festas dansantes aos seus associados sendo um baile no sabbado 6 e soirées no domingo segunda e terça-feira de Carnaval, além de um vesperal dedicado ás crianças filhas de socios, das 14 ás 17 horas de segunda-feira, durante o qual haverá distribuição de um premio para a phantaia mais original e de varios outros por sorteio.

2.º — Para o baile de sabbado é exigido para os cavalheiros phastasia, smocking ou branco-rigor, não se permittindo trajes de malandro "sport" e macacão.

3.º — A Directoria do Clube resolveu admittir socios itinerantes para as festas carnavalescas, comprehendendo cavalheiros em transito na capital, de reconhecida idoneidade, e os filhos de socios, maiores de 18 annos, que estudem fóra do Estado, a criterio da Directoria.

4.º — Fica expressamente prohibida a presença de crianças menores de 13 annos, nos salões do Clube, durante as festas nocturnas do Carnaval Entretanto, aos filhos de socios, maiores de 14 até 18 annos, e que vivam ás expensas dos paes, será permittido o ingresso, mediante a apresentação de um cartão previamente fornecido pela Directoria.

5.º — Para tomar parte nos bailes de Carnaval, será exigida a apresentação do recibo n.º 1 (janeiro) ao porteiro do Clube, o que será observado rigorosamente.

6.º — NÃO SERA' PERMITTIDO O USO DE "VALLES".

João Pessôa, 1.º de fevereiro de 1937.

Odilon Amorim, vice-presidente em exercicio

DO PAPAGAIO DA BICA A SUA MAGESTADE

Magestade!

Permitti que um dos vossos mais humildes vassallos vos dirija a palavra num gesto muito justo de defesa pela sua dignidade profundamente ferida por quantos tartufos se apropincam de vossos augustos pés para tecerem intrigas e tramar contra a segurança do vosso Govêrno.

O tamanduá Bandeira, meu amigo e visinho, ja me havia advertido do perigo em me aprofundara sahindo do mutismo em que com a minha papagaia eu me embrenhara na persuasão de que o silencio vale ouro.

As araras minhas companheiras de pitoresca morada, neste asylo maravilhoso que a Prefeitura me concedeu até o fim de minha penosa vida, têm a culpa desse desastre. O estardalhaço do seu noivar constante, entremeado de gritos e bicadas, estimularam meu amazonico espirito e me fizeram dôr a lingua. Comecei pedindo o que precisava e terminei dizendo o que não devia dizer. Errar é dos homens e tambem dos trepadores — Fiz o que devia fazer na minha sinceridade de papagaio. No verdor de minha plumagem aninha-se um espirito de estéta e de patriota. Acima de tudo e por merecer da papagaia mãe, sou brasileiro.

Procedi como amigo e como patriota: disse sem rebouças a verdade desmuda, como qualquer banhista moderna, com a intenção unica de offerecer a V. Magestade directrizes bem marcadas para um governo, realmente util á pandega e á camuflage. Foi de balde meu esforço. Meu Augusto Monarcha impressionou-se com as labias de alguns lovellaces desmoralisados e pifeis, paspegando-me aos hombros verdes e honrados aquelles editos de hoje.

Paciencia. Mas a sabedoria de Tom Mix de ha muito ameaça dos quatro ventos: "me trahirá quem commigo comer no mesmo caco". — Vossa Magestade dentro em breve será, trahido. Olhando o céu, á sombra das palmeiras do Parque, vi bem nitido esse acontecimento.

Está escripto. Assim falou Clodoaldo meu surdo e querido amigo das Obras Publicas, meu dilecto e verdadeiro mestre.

Por falar em mestre, devo adiantar que estou de relações cortadas com o Professor Sizenando, recentemente chegado do Rio. Não preciso de preceptores conheço bem o português e o castelhano; arranho algo de economia dirigida e sou auto-didata. Ademais não tolera a circumspecção apparente desse mestre-escola.

Magestade, tenho falado muito, mas isso é proprio dos bons papagaios; preciso rehabilitar-me, preciso voltar á Côrte e a côrte carece dos meus serviços. Sei particularmente que o Cavalcanti, o Anchises e tantos outros choram a minha ausencia, eu sou bonsinho.

Perdão Magestade vai o que o Papagaio precisa e quer com muita insistencia.

De vossa Magestade humilde vassallo.

Parque Arruda Camara, Pandegolandia 2 de fevereiro de 1937.

Papagaio da Bica

"C. C. LENHADORES"

O "C. C. Lenhadores" torna publico que, não havendo comparecido á thesouraria da "Federação Carnavalesca Parahybana", a fim de receber a sua parte que lhe coube do auxilio concedido pela Prefeitura da Capital aos clubs carnavalescos, não participará do concurso para os premios instituidos por aquella prestigiosa Federação.

A CHEGADA, AMANHÃ DO DR. FÚ MANCHÚ

Vae marcar um acontecimento, amanhã, ás 20 horas, nesta capital a "fervorosa" chegada do grande "fanatico chinez", o inconparavel allucinador dos Deuses — o Dr. Fu' Manchu', que na sua imaginação, no seu delirio, abençoaria todas as "guerras" que se fizessem contra o resto do mundo que não é dos asiaticos, contanto que se realizasse um bom carnaval na Parahyba do Norte — Brasil.

Sua eminencia aportou, hontem, em Recife, a bordo do seu "hyate" **Savoia buenosayresmaru'** o qual se acha ancorado nas aguas da linda Mauricéa.

O Dr. Fu' Manchu, se transportará a esta cidade por via terrestre.

Em Recife, as altas patentes da "milicia" Mandchu' fôram dar-lhes as bôas vindas. Sua Eminencia demorar-se-á poucos dias entre nós, e a sua permanencia será como "um sonho que durou três dias" entretanto a sua "esmagadora" folionica nos folguedos de Momo, ficará "desenvergada" quando sentir o contacto estonteante das amorenadas "phalenas" na volupia das dobradiças "alvoroçadas" e no rodopio dos ricochetes interminaveis.

O Club Carnavalesco "A mascara de Fu' Manchu'" incluindo os mais authenticos "amarellos" fará ao seu incomfundivel "orientador" a mais vibrante das manifestações.

O "magestoso" cavalheiro das grandes cruzadas carnavalescas, trará comsigo uma sequencia de lindas "chinezitas" onde se destacará a formosa "aspirante" que empunhará o luxuoso deslumbrante pavilhão dos "chins pessoenses" confeccionado com esmero em um modernissimo "atelier" de Siang Fu' — no extremo Oriente e que será o orgulho dos "amarellos" neste carnaval.

O Dr. Fu' Manchu' mandou por telegramma, reservar os seus aposentos nô "Pagode Chinez" sito á Praça de seu proprio nome, antiga Barão de Tambiá, 127, onde ficará até ás Cinzas da Quarta-feira.

Independente de convite todos os Clubs poderão se fazer representar neste desembarque.

O ponto de concentração será em Trincheiras no começo da Avenida João Machado.

Horario: ás 20 horas de amanhã.

AVANTE "PA'S DOURADAS"

Indiscutivelmente (é o que prevejo) o Carnaval vae ser um delirio infernal, porque os subditos do Rei Presepeiro não encaram sacrificio para dar o maior realce á folguança **momonica** deste anno.

Domingo passado vimos diversos pelotões realistas revolucionando os incautos habitantes da cidade, arrastando, impiedosamente, os dorminhôcos que ainda se conservavam indifferentes á folia e se enrascavam nas suas tipoias de algodãozinho branco.

O club **"Pás Douradas"**, columna vermelha e forte de Sua Real Magestade, estacionado no reducto do Mundo Novo (Jaguaribe), sahiu a campo para, com o instincto de perversidade e bravura, atacar, á noite, as casernas reaes, com o fim unico de fazer evaporar em poucos minutos, os tanques de oleo branco, dando ao mesmo tempo, as instrucções necessarias aos seus iguaes para a tremenda batalha a se travar domingo, em toda a cidade.

Os deslumbrantes Clubs **"Bohemios Brasileiros"**, **"D. Emilia"** e **"Fu' Manchu'"**, foram os preferidos e visitados pelo Club **"Pás Douradas"** devido á bôa organização de suas baterias de guerra sobretudo a disciplina dos seus soldados dentro e fóra das casernas.

Não se pode negar que a onda arrastada pelo **"Pás Douradas"**, foi uma das mais possantes da quadra actual.

Quem não se enthusiasma ouvindo neste Carnaval chammejante, a orchestra do **"Pás Douradas"**, inconfundivel Clube que tanto se eleva no conceito social de Deus Momo e que por se só equivale um poema cheio de notas maravilhosas que despertam os corações entristecidos e afflictos?...

Quem poderá resistir, sem um gesto de alegria, essa tentação satani-

(Conclue na 7.ª pg.)

O MOMENTOSO CARNAVAL NO ASTRÉA

Trabalha-se activamente, no Clube Astréa, para que o carnaval naquella sociedade parahybana constitua um novo successo a juntar aos que vêm alcançando as festas ali realizadas.

Cuida-se com o maximo carinho da ornamentação de todas as dependencias onde os socios se vão divertir, trabalho que está entregue á competencia de technicos.

Nas festas annunciadas para o sabbado de carnaval (traje a rigor e phantazia), domingo (traje á vontade e phantazia), segunda e terça-feira á noite, as dansas serão animadas pela Jazz-Orchestra Tabajaras que executará as mais novas e mais terriveis creações carnavalescas. E' a onda que se annuncia. Uma onda fina, elegante e disciplinada ao Momo.

A directoria está avisando os interessados de que só manterá a reserva de mesas solicitadas pelos socios até ás 22 horas do dia 5 de fevereiro, até quando tambem e devem munir do respectivo cartão, depois do que poderá dispor dellas como entender, em virtude da necessidade de attender a novos e constantes pedidos.

Os interessados devem procurar o sr. Severino Pereira, na Casa Pena.

As mêsas reservadas, até agora, são para as seguintes pessôas:

Deputado Pedro Ulysses de Carvalho, dr. Orris Barbosa, Madame Corintha Rosas, Joaquim Cavalcanti, de Albuquerque, dr. Alves de Mello, Flodoaldo Peixôto dr. José Mousinho, Octavio Coutinho, Anchises Gomes, Francisco Mendonça, Aloysio Navarro, Durwal Espinola, dr. Severino Lins, Sebastião Vianna, dr. Severino Alves Ayres, Jorge Martins Pereira, Othoniel Barros, José Beirão, Americo de Almeida, João Ferreira Nobre, Lourival Carvalho, Egydio Guimarães, Alfredo Guedes Pereira Sobrinho e João Oscar.

"CLUBE DOS DIARIOS"

Fôram concluidos hontem os trabalhos de decoração da séde — O grande baile de sabbado e a interessante "matinée" infantil de domingo

Terminaram hontem os trabalhos de decoração da séde do "Clube dos Diarios", para as imponentes festas carnavalescas.

Os salões da elegante agremiação, apresentam um aspecto dos mais lindos, com a sua ornamentação caprichosa, trabalhada com muita arte e originalidade pelo eximio decorador Fernando Seixas.

Uma das noites de maior sucesso nos "Diarios", será sem duvida, a do proximo sabbado, quando se realizará o grandioso baile official.

Esse baile, pelo vulto dos esforços empregados por parte de todos os directores daquelle centro recreativo há de constituir forçosamente, u'a nota das mais "chics" no carnaval pessoense, pela sua bella expressão de bom gosto e elegancia.

Como já temos fartamente noticiado, os festejos de Momo no "Clube dos Diarios" serão abrilhantados pela valiosa cooperação, da Jazz-band da Policia Militar, que para isso tem pompto e em perfeita ordem, um programma desses mesmo de espantar:

No domingo, á tarde, como vem levando a effeito nos annos anteriores, a directoria dos "Diarios" offerecerá uma interessante "matinée" infantil ass pequenos filhos dos associados, durante a qual serão distribuidos innumeros e valiosos premios por meio de sorteio.

Essa festa está despertando a maior ansiedade entre a guryzada foliã, que irá encher no proximo domingo, de alegria e de graça, a séde do conceituado sodalicio.

A UNIÃO

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias

Assignaturas:

Anno .. .. 48$000
Semestre .. .. 24$000
Telephone: — 96

AUGUSTO DOS ANJOS

ROMULO PACHECO,
(ex-secretario da A UNIÃO)

Valho-me das columnas da GAZETA para uma rectificação a proposito de ligeiro ensaio critico publicado pelo simpatico "O Gremista" e da pena do joven René M. de Castro, em torno da incomprehendida personalidade de Augusto dos Anjos.

Nomade e materialista, foram classificações que escaparam da pena de René.

Nem uma coisa e nem outra.

Nascido em 1884, na Parahyba do Norte, só em 1911, aos 27 annos, já bacharel em direito, transferiu-se para o Rio, onde premaneceu até o anno de 1914, quando passou a residir em Leopoldina, onde falleceu no mesmo anno.

O nomadismo de Augusto consistiu, portanto, em ter residido, num largo periodo de 30 annos, em três unicas cidades: Parahyba, Rio e Leopoldina.

O materialismo de Augusto revela-se unicamente atravez dos seus versos admiraveis, inconfundiveis, sem escola, das conhecidas e imitadas.

Os seus versos reproduzem as impressões que lhe cauzavam a natureza, na sua mais pura realidade.

Taes impressões, exteriorizadas nas suas poesias, por isso mesmo materialistas, não traduziam, entretanto, o seu sentimento o que ia pela sua alma bonissima pelo seu eu, por principio e por educação, desde o berço, marcadamente espiritualista.

Que tropeços dahi para os que, não tendo conhecido Augusto na intimidade, procuram decrifral-o, dispondo de seus versos como elemento unico para julgamento.

Os seus criticos attribuem a angustia de suas poesias a um estado phisico de decadencia organica, accasionada por minaz e prolongada enfermidade — a tuberculose.

O proprio prefaciador do seu ultimo livro incorreu no grande erro.

Lendo-se "Hymno á dor", "O poéta do hediondo" e "As scismas do destino", a impressão é de que, de facto, o poéta era um grande torturado por insidioso mal.

Tal não acontecia, entretanto, e ainda é tempo de se rectificar o manifesto engano dos criticos.

Augusto falleceu em consequencia de uma subita pneumonia dupla, molestia que em 1914 fez em Leopoldina varias victimas.

Foram seus dedicados medicos assistentes os drs. Custodio Junqueira, Felippe Nunes Pinheiro e Costa Velho.

O repetidos exames feitos, então, nos laboratorios da Escola de Pharmacia de Leopoldina, a cargo dos pharmaceuticos Antonio Machado, Leite Guimarães e o signatario deste, foram absolutamente negativos quanto a bacillos da tuberculose.

Os exames clinicos, por sua vez, nada revelaram quanto a lesões pulmonares.

Invoco o testemunho de quantos acabo de citar em favor de minha narrativa.

Pósta a margem a versão de uma enfermidade terrivel, e que desde ha largos annos minava o organismo do poéta, posso dar o meu testemunho de que nenhuma outra causa torturante preoccupava o espirito de Augusto.

Casado, com dois filhos, viveu uma vida do lar dentro de normas verdadeiramente modelares.

Tendo tido esmerada educação religiosa, conservava o habito das orações e da frequencia aos templos catholicos.

Não lhe faltou, quando a morte rondava o seu leito, a assistencia espiritual do padre Julio Florentini, acolhida prazeirosamente pelo poéta.

Diante do depoimento que ahi fica

(Conclue na 7.ª pag.)

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

CONTINÚA, AINDA, INDECISA A SORTE DAS ARMAS REBELDES E LEGAES NO PAIS

A SITUAÇÃO DA ESPANHA VERMELHA E' CONTROLADA POR 25 MIL SOLDADOS FRANCÊSES

BRUXELLAS, 3 — (A. B.) — O presidente da Camara regressou de sua viagem á Espanha Vermelha, declarando que a situação alli é controlada por 25.000 soldados francêses.

INCENDIOU-SE O CARGUEIRO ESPANHOL "NAVARRA"

MARSELHA, 3 — (A. B.) — O cargueiro espanhol "Navarra" acaba de incendiar-se neste porto.

VOLUNTARIOS FRANCÊSES PARA A ESPANHA

PARIS, 3 — (A. B.) — O "E'co de Paris" informa que na noite de hontem 822 voluntarios atravessaram a fronteira franco-espanhola.

HITLER AGRADECE AS FELICITAÇÕES DO GENERAL FRANCO

BERLIM, 3 — (A. B.) — O "Fuehrer" enviou um telegramma de agradecimentos ás felicitações que lhe enviou o general Franco, pelo motivo do 4.º anniversario do 3.º Reich, fazendo votos que termine, em breve, a guerra civil da Espanha, com a victoria das armas rebeldes.

OS REBELDES REANIMAM-SE

SALAMANCA, 3 — (A UNIÃO) — Recomeçaram hoje, as actividades das forças rebeldes em todos os sectores, tendo os insurrectos repellido os legalistas nas frentes de Toledo, Granada, Madrid e Oviedo.

OVIEDO ESTA' SENDO ALVEJADA PELA ARTILHARIA LEGALISTA

SALAMANCA, 3 — (A UNIÃO) — Os rebeldes estão travando violentos combates nas Asturias, onde a artilharia vermelha conseguiu atirar contra Oviedo, causando damnos á cidade que já se encontra semi-destruida.

A SORTE DE MALAGA ESTA' NAS MÃOS DO GENERAL LLANO

SEVILHA, 3 — (A UNIÃO) — O O general Queipo del Llano declarou á imprensa estrangeira que a sorte de Malaga se encontra nas suas mãos, podendo conquistar aquella cidade quando bem entender, e attendendo a objectivos militares.
. o. sita mh fr mh fr mh fr mhmhz

A AVIAÇÃO NACIONALISTA DESENVOLVE ACTIVIDADE, APEZAR DO MAU TEMPO .

SALAMANCA, 3 — (A. B.) — Apezar de subsistirem as más condições climatericas, a aviação nacionalista dispendeu grande actividade. Fôram fortemente bombardeadas as posições vermelhas proximas a Lecinna e as da frente de Aragão, dispersando-se as concentrações de milicianos. Fôram destruidos também os depositos de viveres de Santa Maria.

AINDA O ASSASSINIO, EM MADRID, DO EMBAIXADOR BARÃO DE BORCHGRAVE

BERLIM, 3 — (A. B.) — A crise desencadeada no governo belga, em consequencia das discussões em torno do assassinato do Barão de Borchgrave, suscita novos commentarios do jornal officioso "Correspondencia Politico-Diplomatica", sobre esse crime execrando de que foi victima o secretario da legação da Belgica em Madrid.

O jornal salienta que o delicto provava, antes de tudo, os methodos abjectos que são empregados pelas forças communistas e anarchistas, em nome da democracia e da moral, praticando um terrorismo sem exemplo, nos districtos vermelhos da Espanha. O assassinato de um diplomata estrangeiro não deve ser encarado apenas do ponto de vista do direito penal, porque provoca sérias complicações internacionaes. De facto, tão monstruosa violação do direito internacional não póde ser encarada com indifferença pelos Estados civilizados.

Quando foi commettido o crime, o menos que se podia esperar dos governantes de Valencia era que, na impossibilidade de impedir um facto consumado realizassem uma investigação completa em torno do assumpto, para dar aos culpados a punição merecida. Era de esperar também que as exigencias formuladas pela Belgica encontrassem campo favoravel no governo vermelho espanhol. Entretanto, o que se verificou foi a tendencia dos dirigentes vermelhos de menosprezar as reivindicações da Belgica e se esquivarem de proceder a um inquerito que pudesse apontar o autor do crime. Isso constitue um symptoma evidente da concepção de moral e de direito, peculiar aos elementos bolchevistas, o que deve interessar a todos os paizes que ainda mantêm relações diplomaticas com o governo de Valencia.

Mas, apezar da attitude assumida pelos dirigentes vermelhos espanhoes, o movel do crime apparece nitidamente. Não resta a menor duvida em que se trata da "liquidação", executada a sangue frio, de uma pessôa que estava em condições de pôr em evidencia a verdadeira actuação do governo vermelho da Espanha e que, por esse motivo, tinha se tornado "incommoda". O que mais fortalece essa convicção é que, graças á corajosa intervenção do sr. Borchgrave, numerosos "voluntarios" belgas, attrahidos por insinuações illusorias ao territorio espanhol, puderam escapar em tempo aos horrorés de uma guerra civil e se collocar em segurança. Foi esse o motivo do assassinato do diplomata belga com o que os dirigentes da Espanha Vermelha quizeram dar uma advertencia a todos os que pretendessem salvar do inferno vermelho os que haviam sido induzidos a erro. E' a mesma pratica observada em casos analogos como, por exemplo, por occasião dos attentados commettidos contra os consulados italianos; qualquer pessôa que contrarie as intenções e os projectos desses elementos vermelhos é summariamente "eliminada", sem a menor consideração pelos mais elementares principios de direito internacional.

A attitude arrogante e revoltante dos dirigentes de Valencia determinou uma exasperação da opinião publica da Belgica, apezar das tentativas dos elementos communistas para apresentar o facto sob aspecto mais favoravel. E' interessante notar que esses elementos não tiveram uma unica palavra de indignação pelo crime commettido, o que contrasta com a attitude assumida em outros casos, quando se trata, por exemplo, de uma simples detenção de um agitador marxista. Ao contrario, manifestaram solidariedade com os camaradas vermelhos da Espanha, ao ponto de pretender justificar tão revoltante attentado, como aconteceu com o orgão official do Partido Socialista Belga, que chega a contestar o direito de seu proprio governo, de exigir as reparações devidas.

Para esses elementos, os laços de ligação com a Internacional são mais importantes que a segurança de seus compatriotas e o sentimento de honra de seu paiz. Essa attitude ,aliás, é coherente com a posição assumida pelo sr. Delvigne, secretario geral desse partido que apoia o governo, o qual exerce actividade proeminente no recrutamento de voluntarios para a Espanha Vermelha.

Os circulos belgas animados de sentimentos nacionaes não se mostram dispostos a olhar com indifferença o crime de que foi victima o barão de Borchgrave, nem a renunciar ao pedido de satisfação pela pratica de um acto que poz em jogo o prestigio internacional do governo belga. A circumstancia de se manifestarem a todo o momento tendencias de ruptura das relações diplomaticas com o governo de Valencia bem evidencia o gráu de agitação produzido pelo crime, que constitue um insulto a todo o sentimento de moral. E' verdade que só o governo belga deve julgar da sua maneira de proceder. Mas isso não impede que se levante a questão de saber até quando certos paizes pretendem manter a interpretação da guerra espanhola como "lucta de defesa pela democracia" e até quando pretendem demonstrar sympathia por esses elementos que, sem o menor escrupulo, desprezam as leis de moral, de direito e de dignidade humana.

TÉLAS & PALCOS

REX — ENTREVISTA ATRDIA — com: JOE MORRISON e HELEN TWELVETREES.
Complementos : — Paramount News — Jornal e — Nacional D. F. B.

—

FELIPPÉA — COLLEEN A MODISTA — com DICK POWELL e RUBY KEELLER.
Complementos: — Fox Movietone News — Jornal Nacional D. F. B. e O Penetra Teimoso, desenho.

—

JAGUARIBE — LEMBRANÇA QUERIDA — com BUCK JONES, juntamente com a 3.ª serie do OS TRES MOSQUETEIROS — com JOHN WAYNE e RUTH HALL.
Complementos — Jornal Universal e As Patinadoras, desenho.

—

SANTA ROSA — Hoje — Soirée ás 7 e 15 — O CHEFE DOS BOMBEIROS — comedia da *Metro* com ED Wynn, CHAREES CHIC E WYLLIAM BOYD.
MATINÉE — ás 4 horas — KERMIT MAYNARD no formidavel far-west da *United*: — O BANDO SINISTRO.

—

CINE-IDEAL — SILVIA SIDNEY na producção da *Paramount* ao lado de CARY GRANT — PRINCESA POR UM MES — Uma pellicula bem interessante e alguns complementos.

—

SÃO PEDRO — *Sessão das Moças* — MISS REPORTER com BETTE DAVIS e GEORGE BRENT.

—

METROPOLE — A LEGIÃO DAS ABNEGADAS com LORETTA YOUNG e JOHN BOLLES.
Complemento: — Mania de Velocidade — Short.

A contribuição dos municipios para a Saúde Publica e Instrucção

Não deve ser estranho aos srs. prefeitos municipaes os gastos extraordinarios feitos pelo Govêrno, principalmente em materia de Saúde Publica e Instrucção.

Agora mesmo, essas despesas foram grandemente elevadas com a installação de onze novos Grupos Escolares, todos modernos e de apparelhamento custoso, além da expansão que tem experimentado o serviço de combate ás endemias ruraes.

Assim sendo, não é demasiado que o Govêrno reclame dos srs. chefes das edilidades o fiel cumprimento do dispositivo legal que obriga a contribuição dos municipios para aquellas obras, em que elles são directamente interessados.

Outra advertencia que se impõe, no momento, é que essas quotas devem ser calculadas sobre o rendimento bruto dos municipios e não do liquido, como o fizeram alguns.

As contribuições devem ser de 10 % para a instrucção e 5% destinados ao combate ás endemias ruraes.

NOTICIARIO

Falta dagua em Trincheiras: — Numerosas familias residentes nas Trincheiras pedem providencias ao operoso dr. Francisco Cicero no sentido de minorar a situação afflictiva em que se encontram com a sempre crescente falta dagua que não chega alli, nem para o serviço das cosinhas.

—

Por iniciativa das professoras Maria do Carmo Raposo e Nailde Freire, vae ser fundada a Caixa Escolar da escola elementar de Cruz das Armas.

Os habitantes do referido bairro com grande satisfacção apoiaram o gesto das referidas professoras que, demonstrando grande interesse pelo ensino muito têm concorrido para o progresso e aproveitamento da escola elementar de Cruz das Armas.

—

Excesso de velocidade na estrada de Cabedello: — Apesar da vigilancia da Inspectoria de Vehiculos, infelizmente continuam os **chauffeurs** de caminhões a desenvolver o maximo de velocidade na estrada de Cabedello.

A fim de evitar desastres, appellamos para o activo sr. Horacio A mando Vieira de Mello, respectivo inspector, ao qual ainda denunciamos o excesso de velocidade desenvolvido pelos **chauffeurs**, em nossas principaes arterias, com grave risco de vida dos transeuntes.

NOTAS DA PRAÇA

Communicou-nos o sr. Fausto Maia, de Cajazeiras, ter se retirado da firma Fausto Maia & Cia., daquella praça, o socio Antonio Dutra Sobrinho, assumindo aquelle commerciante a responsabilidade da mesma.

ASSOCIAÇÕES

Centro Estudantal do Estado da Parahyba - Domingo ultimo, ás 14 horas, realizou-se mais uma sessão do *Centro Estudantal do Estado da Parahyba*, com avultado numero de centristas. O expediente constou de leitura de varias decisões da presidencia, assumptos de palpitante interesse para o estudante parahybano foram debatidos na sessão acima citada.

Nota Official do "Departamento de Fiscalização Centrista" — O director do Departamento de Fiscalização Centrista do *Centro Estudantal do Estado da Parahyba*, faz sciente aos srs. fiscaes centristas que, doravante, está em vigor o novo horario estabelecido por este Departamento.

Resoluções: — a) — Dispensar da Fiscalização Centrista o estudante Placido Lucena.

b) — Convidar o Fiscal Centrista Armando Guerra, a apresentar- se ao Director do Departamento de Fiscalização Centrista.

José de Almeida Cunha, director do Dep. Fiscalização Centrista.

—

CENTRO ESTUDANTAL PARAHYBANO

Escola Centrista "9 de Outubro"

Esse Departamento da administração do C. E. P. já attingiu plenamente a sua finalidade, contando com uma matricula numerosa e dispondo de um corpo docente que tem tratado com desvelado carinho e solicitude da educação dos seus alumnos.

Ainda esta semana, ingressaram naquella Escola mais dez alumnos.

Foi modificado o horario da mesma que funccionará, dóravante, das 13 ás 18 horas.

Motivou essa medida, o curto prazo de que dispôem os professores para recapitularem o programma estudado e mesmo em vista do elevado numero de alumnos requerer maior attenção do professorado.

Actualmente estão se realizando as provas escriptas, para se apurar qual o alumno que teve melhor aproveitamento.

De accôrdo com o que noticiámos, o mais adeantado da turma terá inscripção e matricula gratuitas no Lyceu.

Este concurso está despertando muito interesse no seio da classe.

VIDA RADIOPHONICA

NO AR...

A noite radiophonica de hontem esteve bem agradavel. Os artistas amadôres da nossa PRI-4 estão conseguindo attrahir a attenção dos radio-ouvintes e podemos mesmo assegurar que, durante as irradiações da emissora parahybana, os receptores da terra estão, quasi em unanimidade, synthonizados em 1.080. Isso, no começo das irradiações da PRI-4, ainda em experiencia. Depois então...

Jorge Tavares, hontem, dominou o ar, num quarto de hora magnifico. Jorge possue uma voz adequada ao microphone, bem avolumada, voz mascula que enche os ouvidos. Os numeros que interpretou, "Tanger do Coração", "Apenas tú", e "Maguas de Caboclo", invadiram a atmosphera parahybana, espalhando um clima muito proprio ao elenco dos nossos radio-ouvintes. Principalmente das nossas sentimentaes radio-onvintes.

O quarto de hora "O que você pediu" foi uma bôa lembrança do director artistico da PRI-4. Elza Dantas mais uma vez cantou "Longe dos Olhos", com a voz cheia de encanto e melodia. Mas, Elza Dantas, para para tornar-se completa, precisa cantar um pouquinho mais depressa, não prolongando demais os agudos e pianissimos. Principalmente em samba-canção. Ella está interpretando com muita vida os maravilhosos sambas cariocas e apressando um pouco mais a voz, ahi então, poderá ser uma estrella do "cast" da PRI-4.

A flauta de José Lisbôa é ligeira e deliciosa. O chôro "Longe de Ti", elle solou na sua flauta, satisfazendo plenamente os ouvintes da nossa emissôra.

"Cabinda Briante", um dos melhores maracatús de Pernambuco, teve em Maruim um interprete verdadeiro e um acompanhamento sob um compasso rithmado e continuo.

Maria da Penha necessita cantar mais baixo, a fim do microphone transmittir com melhor nitidez e sem mesmo demonstrar que a interprete está forçando um pouco o tom natural da sua voz.

Olegario continúa dominando com o seu violino. Mas, uma surprêza, Olegario cantou bem "Canta ao microphone", esplendida marchinha sentimental e frivola.

Nelie de Almeida, no seu quarto de hora, completou a noite da PRI-4, com successo. Aliás, a irradiação de hontem foi uma das melhores, principalmente pela força da onda da PRI-4 que estava bem potente. Ao que nos informaram, a Radio Duffusora da Parahyba estava irradiando, hontem, com 7 a 8 kilowats. O sertão parahybano e grande parte do Brasil devem ter tido uma das suas melhores noites. Uma noite cheia de musica e de conselhos educativos.

X.

TIRO DE GUERRA 37

Reune-se hoje, ás 19 horas, na séde provisoria, á rua São José, 306, a directoria do Tiro de Guerra 37, a fim de resolver varios assumptos administrativos.

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 24 a 30 de janeiro de 1937.

Visitas — O Estabelecimento foi visitado por 8 pessôas cujos nomes constam do livro de presença .

Servico Medico — O dr. Osorio Abath que esteve de semana não visitou o Estabelecimento.

Donativos — Foram feitos os seguintes: Flora Baptista Junior, mensalidade de janeiro 50$000, Renda do Sitio 27$000.

Fallecimento. Falleceram no dia 29 as asyladas Irinéa Florentina da Silva e Maria Rumão da Concelção.

Movimento de indigentes. Existiam 112 asylados. Entraram 3. Sahiram 2. Ficam existindo 113, sendo 47 homens e 66 mulheres.

Escala de Serviço. Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 31|1 a 6|2|937 o Director José Onofre, o medico dr. Oscar de Castro e a Pharmacia Confiança.

NOTAS: — Além dos asylados matriculados, existem mais 12 em observação.

O estado sanitario do Asylo continua sem alteração.

João Pessôa, 30 de janeiro de 1937.

Eduardo Cunha, director de semana.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N.° 758, de 2 de Fevereiro de 1937

Créa na Secretaria da Fazenda, o cargo de Fiscal do imposto de Vendas Mercantis e Consignações.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.° da Lei n.° 156 de 31 de dezembro de 1936.

DECRETA:

Art. 1.° — Fica creado, na Secretaria da Fazenda, ad referendum da Assembléa Legislativa, um cargo de fiscal do imposto sobre Vendas Mercantis e Consignações, com os vencimentos mensaes de novecentos mil réis (900$000).

Art. 2.° — E' aberto á mesma Secretaria, o cretido de nove contos e novecentos mil réis (9:900$000), supplementar ao § 1.° da lei n.° 156, de 31 dezembro de 1936.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 2 de fevereiro de 1937, 48.° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
José Coêlho

DECRETO N.° 759, de 3 de Fevereiro de 1937

Abre á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito especial de oitenta e nove contos cento e sessenta mil réis (89:160$000).

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba, usando da autorisação contida no art. 3.° da lei n.° 156 de 31 de dezembro do anno proximo passado, combinado com o art. 51 da Constituição do Estado.

Considerando que o Orçamento vigente não consigna verba para os trabalhos de combate ás endemias ruraes cujos serviços, necessitando de urgente ampliação, não podem ser levados a effeito com os recursos ordinarios destinados á Sau'de Publica.

Considerando tambem que é pensamento do Govêrno organizar o Serviço de Menores dotando-o de uma legislação compativel com os modernos ensinamentos que orientam o assumpto.

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica o credito especial da quantia de oitenta e nove contos cento e sessenta mil réis (89:160$000), sendo 59:160$000 destinado a occorrer á despeza com "Pessoal contractado" pela Directoria Geral de Sau'de Publica e .... 30:000$000 á organização de Serviços de Menores e respectiva legislação.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, em 2 de fevereiro de 1937, 48.° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
José Coêlho
João Dias Junior

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 2:

Petições:

De Severina Rodrigues de Vasconcellos, professora publica da cadeira rudimentar mista de Garapú, do municipio desta capital solicitando licença para tratamento de saúde. — Concedo sessenta (60) dias, nos termos da lei.

De Albertina Ramos de Amorim, professora effectiva do Grupo Escolar "Solon de Lucena", da cidade de Itabayanna solicitando noventa (90) dias de licença, com os ordenados a que tem direito, nos termos do art. 170 da Constituição Federal. — Deferido.

De Francisca Alves Gondim, professora publica da cadeira rudimentar rural mista de Monte Orébe, do municipio de S. José de Piranhas, solicitando noventa (90) dias de licença nos termos do art. 170 da Constituição Federal. — Igual despacho.

De Olivia Costa Neves, professora de 3.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", solicitando a licença a que tem direito de conformidade com o art. 170 da Constituição Federal. — Concedo sessenta dias, nos termos da lei.

De Helena Raposo Carneiro da Cunha e Maria José Ramos, professoras publicas, regentes das cadeiras rudimentares das praias Penha e Tambau do municipio da capital, requerendo para serem classificadas como professora de 1.ª entrancia. — Indeferido, á vista das informações.

De Elita Maria de Sousa, professora publica rudimentar da povoação de Araçagy do municipio de Guarabira, requerendo noventa (90) dias de licença, para seu tratamento de saúde, de accôrdo com a lei 113 da Constituição do Estado. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Luiz Pergentino Lima continuo-servente da Secção de Bibliotheca e Archivo Publico, requerendo três (3) mêses de licença para tratamento de sua saúde. — Concedo quarenta (40) dias, nos termos do laudo medico, na fórma da lei.

De Djanira Medeiros, professora de 4.ª entrancia com exercicio na escola "Martim Leitão", desta capital, achando-se bastante doente, requer três (3) mêses de licença, com os vencimentos integraes, para seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Palmyra Xavier Lins, professora de 5.ª entrancia do Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello", solicitando seis (6) mêses de licença, com o ordenado na fórma da lei, para o seu tratamento de saúde. — Concedo sessenta (60) dias, á vista do laudo medico, na forma da lei.

De Esmeralda Lopes Lima, professora da cadeira rudimentar mista de Marés, do municipio desta capital, achando-se com a sua saúde bastante alterada, requer noventa (90) dias de licença, nos termos do art. 113 da Constituição do Estado. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Da dra. Eudesia de Carvalho Vieira, professora vitalicia do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", requerendo de accôrdo com o disposto no art. 1.° da lei n. 11, de 21 de outubro de 1936, a sua disponibilidade com todas as vantagens do seu referido cargo. — Indeferido, á vista das informações.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora de 2.ª entrancia da cadeira elementar de Arara do municipio de Serraria, Anna Nathalia Fereira de Mello, para identicas funcções no Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba contracta d. Neusa Fernandes para exercer o cargo de parteira do Posto de Hygiene da cidade de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, d. Antonia Castro da regencia interina da cadeira rudimentar mista de Veréda Grande do municipo de Cabaceiras.

O Governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reforma, o soldado da Policia Militar do Estado, José Francisco Tenorio, ás 14 horas do dia 4 do corrente na séde da alludida corporação.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora não diplomada Laura Barbosa Bezerra para reger, interinamente a cadeira rudimentar mista de Verêda Grande, do municipio de Cabaceiras.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Anna Carolina Ferreira para exercer interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia com exercicio no Instituto "São José", desta capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido a professora não diplomada Maria Corina de Oliveira da regencia da cadeira rudimentar mista do povoado Zumby, do municipio de Alagôa Grande.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 3:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora não diplomada da cadeira rudimentar mista de São José, do municipio de Princêsa, Alzira Moura Magalhães, para identicas funcções na de Barra, do mesmo municipio devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora não diplomada da cadeira rudimentar mista de Barra, do municipio de Princêsa, Maria C. Cavalcanti para identicas funcções na de S. José, do mesmo municipio devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Antonio Palmeira da Costa para exercer o cargo de escrivão do districto de Cacimba de Areia, do municipio de Patos.

O Governador do Estado da Parahyba eleva á categoria de elementar as cadeiras rudimentares dos sexos masculino e feminino de Juarez Tavora, do municipio de Alagôa Grande.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Cyrene Cavalcanti de Farias para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio da cadeira rudimentar de Barriguda, do municipio de Alagôa Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba remove a normalista diplomada Maria Nelly Cavalcanti de Farias da cadeira rudimentar mista da cidade de Alagôa Grande para o Grupo Escolar "Appolonio Zenayde", da mesma cidade, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba transfere a escola rudimentar mista de Rapador, do municipio de Alagôa Grande, para o lagar Entre Rios, do mesmo municipio.

O Governador do Estado da Parahyba transfere a cadeira rudimentar mista da cidade de Alagôa Grande para o logar Barriguda, do mesmo municipio.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria José de Albuquerque para reger, interinamente, a cadeira rudimentar mista de Zumby, do municipio de Alagôa Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora diplomada Maria da Gloria Gomes da cadeira de Sapé para a cadeira rudimentar de Bahia da Trahição, do municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 1937

DIA 2:

RECEITA

Saldo do dia 1°	30:119$599	
Receita do dia 2	4:093$300	34:212$899

DESPESA

Pago a funccionarios, vencimentos de janeiro findo	13:226$000	
Adiantamento ao D. de A. H. Municipal, para diversas despesas de prompto pagamento	700$000	
Entregue a Luiz Symphronio, para comprar cimento para as obras municipaes e accessorios para os carros desta Prefeitura	1:404$000	
Ao fiscal de Pitimbú, percentagem de impostos arrecadados pelo mesmo	65$800	15:395$800
Saldo para o dia 3		18:817$099
Em documentos de valor	2:331$000	
Dinheiro em cofre	16:486$099	18:817$099

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 2 de fevereiro de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

DIA 3:

RECEITA

Saldo do dia 2	18:817$099	
Receita do dia 3	2:466$900	21:283$999

DESPESA

Pago a funccionarios, vencimentos do mês de janeiro findo	6:207$800	
Idem ao Correio e Telegrapho, de correspondencias telegraphicas desta Prefeitura	67$800	6:275$600
Saldo para o dia 4		15:008$399
Em documentos de valor	1:944$000	
Dinheiro em cofre	13:064$399	15:008$399

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 3 de fevereiro de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NOS DIAS 2 E 3 DO CORRENTE MÊS

DIA 2:

RECEITA

Saldo do dia 1° do corrente		344:765$900
Sebastião Pessôa — Taxa de 3% sobre a importancia de 2:640$000, valor da factura á Directoria de Producção, por não ser collectado	79$200	
Weskott & Cia. — Caução para concurrencia ao fornecimento do edital n. 2	500$000	
Marinho & Cia. — Idem	500$000	
Williams & Cia. — Idem	500$000	
A. F. Motta — Idem	500$000	
F. Reis — Idem	500$000	
Ernesto Jenner & Cia. — Idem	500$000	
Luciano Franca — Saldo de folha de operarios	85$300	
J. Fernandes & Cia. — Caução para garantia do contracto de fornecimento, conforme registro feito	1:050$000	
Taxa de registro	21$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 1.° do corrente	11:200$000	
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos de janeiro	18:652$600	34:088$100
		378:854$000

DESPESA

Weskott & Cia. — Restituição de caução	500$000	
Auler & Cia. — Idem	500$000	
Weskott & Cia. — Conta de fornecimento a diversas repartições	2:640$000	
F. Mendonça & Cia. Ltda. — Idem	1:062$400	
Alvares de Carvalho & Cia. — Idem	705$000	
Prefeitura Municipal de Guarabira — Percentagem de 40% sobre imposto territorial do exercicio de 1934	9:342$400	
Imprensa Official — Adiantamento	8:000$000	
Assembléa Legislativa — Idem	150$000	
Diversos funccionarios — Pago de vencimentos a funccionarios, Assembléa, Govêrno do Estado, Secretaria do Interior, Secretaria da Fazenda, Commissão de Compras e Departamento de Propaganda e Publicidade	45:093$500	
Montepio dos Funccionarios Publicos — Transferencia de descontos do abono n. 1	18:532$600	86:526$200
Saldo para o dia 3 do corrente		292:327$800
		378:854$000

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 2 de fevereiro de 1937.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

DIA 3:

RECEITA

Saldo do dia 2 do corrente		292:327$800
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 2	46:900$000	
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos	8:756$500	
J. Minervino & Cia. — Caução para garantia de contracto de fornecimento ao Estado	4:000$000	
Taxa de registro de contracto	80$000	
Instituto Sericicola — Foros de terrenos	545$000	60:281$500
		352:609$300

DESPESA

José Nogueira de Sousa — Vencimentos	2:000$000	
Adiantamento	1:000$000	
Secretaria de Agricultura — Adiantamento a Judith de Miranda	500$000	
Augusto Odilon da Costa — Idem	20$000	
Directoria Geral de Estatistica — Folha de janeiro	3:333$000	
Cia. Parahyba de Cimento P. S/A. — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	19:389$100	
Cap. Ascendino Feitosa Ferreira — Ajuda de custo	480$000	
Diversos funccionarios — Pago vencimentos a classe do 2.° ida	28:785$300	
Montepio dos Funccionarios Publicos — Transferencia de descontos do abono n. 2	8:656$500	64:163$900
Saldo para o dia 4 do corrente		288:445$400
		352:609$300

Thesouraria Geral do Tesouro do Estado da Parahyba em 3 de fevereiro de 1937.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

de Mamanguape, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria de Lourdes Leite para exercer o cargo, interinamente, de professora de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira da villa de Sapé, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia, interinamente, Adroville D. Grisi para o cargo de fiscal do imposto sobre vendas mercantis e consignações, creado pelo decreto n. 757, de 2 do corrente, servindo_lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, por abandono de emprego, o guarda fiscal da Fazenda Euclydes Ferreira de Mello.

O Governador do Estado da Parahyba designa o estacionario fiscal de Esperança, em disponibilidade, João Augusto de Sá, para fiscalizar os estabelecimentos de beneficiar algodão situados em Campina Grande, de accôrdo com a lei n. 129, de 29 de dezembro de 1936.

O Governador do Estado da Parahyba designa os drs. Seixas Maia, Plinio Espinola e Jayme Lima, medicos da Directoria Geral de Saúde Publica, a fim de inspeccionarem, para effeito de licença os srs. Antonio Salles Santos, José Barretto, Adaucto Cordeiro Escorel, João Alves da Silva, Odilon Pereira do Egypto, guardas fiscaes da Fazenda; Antonio Marinho Falcão e Pedro de Almeida Rocha, diaristas da Administração do Porto de Cabedello, e, para effeito de aposentadoria, o sr. Jorge de Sousa, funccionario da Repartição de Aguas e Esgôtos.

O Governador do Estado da Parahyba resolve conceder 6 mêses de licença, para tratamento de saúde, ao sr. João Ferreira da Silva, guarda fiscal da Fazenda.

—

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Decreto:

O Secretario do Interior e Instrucção Publica exonera, a pedido, João da Costa Filho do cargo de guarda civico de 3.ª classe.

O Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica tendo em vista a proposta do Inspector Geral da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva João Ezequiel Lopes a guarda civico de 3.ª classe.

—

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 3:

Petição:

De Amadeu Francisco da Silva, requerendo cancellamento do imposto sobre seu engenho de fabricar rapaduras. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do dr. Procurador da Fazenda.

Portarias:

O Secretario da Fazenda, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 6.° do dec. 183, de 12 de setembro de 1931, resolve remover o 2.° escripturario do Porto de Cabedello, Manuel Severiano de Sousa, para identico cargo no Thesouro do Estado, devendo fazer a necessaria apostilha no respectivo titulo.

O Secretario da Fazenda resolve determinar que o 2.° escripturario do Thesouro, Manuel Severiano de Sousa passe a prestar serviços na Repartição de Aguas e Esgôtos.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 2:

Petições:

Da Air France, solicitando dispensa da taxa de estatistica para uma (1) caixa contendo formicida, destinada a extincção de formigas no campo. — Deferido, á vista da informação.

Da Exportadora de Productos Brasileiros S|A., pedindo transferencia de um (1) fardo de algodão em pluma, do vapor nacional "Iguassú" para o "Rodrigues Alves". — Deferido, em face da informação.

—

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 3:

Petições:

Da Standard Oil Company Of Brasil, requerendo transferencia de vinte e um volumes (21) constantes da guia de exportação n. 326, do vapor nacional "Campinas" para o "Aragano". — Deferido, á vista da informação.

Da Exportadora de Productos Brasileiros S|A., solicitando transferencia de dois (2) fardos de algodão em pluma do vapor nacional "Pará" para o "Rodrigues Alves". — Deferido, em face da informação.

—

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1:

Decretos:

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica resolve nomear o cidadão Antonio Xavier da Nobrega para o cargo de 3.° supplente de subdelegado de Policia da circumscripção de Cacimba de Areia, districto de Patos.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica resolve nomear o cidadão Antonio Xavier dos Santos para o cargo de 2.° supplente de subdelegado de Policia da circumscripção de Cacimba de Areia, districto de Patos.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica resolve exonerar o cidadão Antonio Palmeira do cargo de 1.° supplente de sub_delegado de Policia da circumscripção de Passagem, districto de Patos.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica resolve nomear o cidadão Bento Aranha Montenegro para o cargo de 1.° supplente de subdelegado de Policia da circumscripção de Cacimba de Areia, districto de Patos.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Decretos:

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica nomeia o sargento José Severino da Silva para exercer o cargo de 1.° supplente da Delegacia de Policia do districto de Guarabira.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica exonera o sargento Walfredo Cavalcanti da Nobrega do cargo de 1.° supplente da Delegacia de Policia do districto de Guarabira.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica nomeia o cidadão Sebastião Gomes Freitas para exercer o cargo de 3.° supplente de subdelegado de Policia da circumscripção de Passagem, districto de Patos.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica nomeia o cidadão Joaquim Baptista do Nascimento para o cargo de escrivão da Delegacia de Policia do districto de Itabayanna.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica exonera, a pedido, o cidadão José Bandeira de Albuquerque do cargo de escrivão da Delegacia de Policia do districto de Itabayanna.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 2:

Petições de:

Carmello Ruffo, requerendo licença para contruir um predio na avenida dos Estados, de propriedade do sr. Augusto Domingos Meirelles. — Como requer.

Antonio Gama, requerendo licença para construir 2 casas para o sr. Floriano Rodrigues Lauriano, na rua 4 de Novembro. — Deferido.

José Andrade, requerendo licença para reconstruir um alpendre e retelhar a casa n. 93, á rua do Sol. — Deferido.

Tito Silva & Cia., requerendo matricula para um automovel de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

José Firmino de Araujo, requerendo licença para fazer diversos serviços e installar uma pena dagua no predio n. 242, á rua 12 de Outubro. — Deferido.

João de Albuquerque Mello, requerendo matricula para uma limousine **Ford V-8** de sua propriedade. — Como requer.

Ovidio Tavares requerendo matricula para o automovel **Chevrolet** de sua propriedade. — Como requer.

Solemar Cia. Commercial, requerendo matricula para o automovel **Chevrolet**, de sua propriedade. — Como requer.

Dyonisio Carneiro da Cunha, requerendo matricula para 2 automoveis **Chevrolet**, de sua propriedade. — Como pede.

Dante Zaccara, requerendo matricula para o seu automovel **Fiat**. — Deferido.

Secundino Toscano de Britto, requerendo matricula para o seu automovel **Ford** 29. — Como requer.

Alvaro Jorge & Cia., requerendo matricula para 2 automoveis e 1 caminhão **Ford V_8**. — Como requerem.

Seixas Irmãos & Cia., requerendo matricula para um automovel de sua propriedade. — Como requerem.

Cunha & Di Lascio, requerendo licença para concertarem o piso do predio n. 110, á rua Maciel Pinheiro. — Como requerem.

Hermano Fernandes de Farias, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na rua General Bento da Gama, 393. — Como requer.

Antonio Gama, requerendo licença para reconstruir o predio situado á avenida General Bento da Gama, de propriedade do dr. Rezende Brasil. — Deferido.

Miguel Monte Menezes, 3.° escripturario da Directoria de Abastecimento, requerendo 15 dias de ferias regulamentares, referente ao corrente exercicio. — Como requer.

Cia. Parahyba de Cimento Portland S|A., requerendo matricula para o automovel **Ford** de sua propriedade, independente de pagamento. — Pagando os impostos da tabella em vigor, deferido.

Victal Meira de Menezes, requerendo matricula para um automovel **Chevrolet**, de sua propriedade. — Como requer.

Bernardo Ramoff, requerendo matricula para seu automovel **Chevrolet**. — Faça-se a matricula.

C. Menezes & Filhos, requerendo matricula para um caminhão e uma barata **Chevrolet**, de sua propriedade. — Como requerem.

Manuel Mercês, requerendo matricula para um caminhão **G. M. C.**, de sua propriedade. — Como requer.

José Teixeira de Vasconcellos requerendo matricula para um automovel **Chevrolet**, de sua propriedade. — Como requer.

Ulysses Vianna da Paixão, requerendo matricula para o seu automovel **Chevrolet**. — Como requer.

F. H. Vergára & Cia., requerendo matricula para o automovel **Ford V-8**, de sua propriedade. — Como pedem.

Augusta de Sousa, requerendo licença para fazer diversos concertos na casa de palha de sua propriedade, á rua Frei Herculano, 71. — Deferido.

Irmãos Marsicano & Scarano, requerendo licença para renovarem o letreiro da fachada de seu estabelecimento commercial, á rua da Republica, 688. — Como requerem.

Severino Amaro de Oliveira, requerendo licença para collocar uma barraca para venda de fructas na avenida Sanhauá. — Indeferido, em face das informações.

Elyseu Campos, requerendo licença para construir 28 metros e 50 cm. de muro divisorio no predio n. 845, á rua da Republica. — Deferido.

José Joaquim da Silva, requerendo licença para substituir a coberta de sua casa de taipa e palha á rua Oswaldo Cruz, 221. — Como requer.

Isaura Chagas Cavalcanti, requerendo licença para se estabelecer com uma pensão e collocar uma placa no predio n. 88, á rua Visconde de Pelotas. — Como requer.

José dos Prazeres Coêlho, requerendo matricula para o seu automovel **Plymouth**. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

Manuel Rodrigues, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na rua Aragão e Mello. — Deferido.

João Bento Ribeiro, requerendo licença para fazer uma sapata nas paredes lateraes do predio n. 67, á rua Perillo Doliveira, assim como a calçada do referido predio. — Como requer.

Manuel Felix, requerendo licença para fechar uma porta no oitão do predio n. 201, á rua Presidente Felix Antonio. — Como requer.

José Pedrosa Barretto, requerendo matricula para o seu automovel **Chevrolet**. — Faça-se a matricula.

Severina Tavares de Lima, requerendo matricula para o automovel **Ford**, de sua propriedade. — Como requer.

Eurico Uchôa, requerendo matricula para o automovel **Ford**, de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

Cia. Parahyba de Cimento Portland S|A, requerendo matricula, independente de pagamento, para um omnibus typo **Marchette** e um caminhão **Chevrolet**, de sua propriedade. — Pagando os impostos da tabella em vigor, deferido.

João Meira de Menezes, requerendo licença para demolir o predio de taipa e telhas n. 595, á avenida Cruz das Armas, para effeito de abertura de uma avenida em sua propriedade Granja S. João. — Deferido.

Francisco Bandeira de Luna, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha á rua Marcilio Dias. — Deferido.

Balbino Pereira de Mendonça, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha á rua Abdon Milanez, 427. — Deferido.

Manuel José de Macêdo, requerendo licença para transformar em balaustrada 10 metros de muro existente no alinhamento do predio n.° 1.046, á rua Alberto de Britto. — Deferido.

José Braz requerendo licença para construir uma casa de palha na avenida Siqueira Campos. — Deferido.

Francisco Cunha, requerendo licença para substituir alguns caibros e linhas do predio n. 457, á rua Desembargador Botto de Menezes. — Deferido.

José Bonifacio, requerendo licença para rebocar o oitão e proceder a limpesa do predio n. 382, á avenida Meira de Menezes. — Deferido.

Jocellino F. Molla, requerendo matricula para o automovel **Whippet**, de sua propriedade. — Como requer.

Antonio Alfredo Primola, requerendo licença para construir um quarto sanitario e reformar outro já existente no predio n.° 300, á rua Duque de Caxias. — Deferido.

Antonio Franciscano do Amaral, requerendo licença para construir dois banheiros em sua cacimba á avenida Genesio Gambarra. — Como requer.

Joanna Sorrentino, requerendo licença para construir 2 casas de palha á Travessa Abel da Silva. — Deferido.

Carmello Ruffo, requerendo licença para construir uma casa na avenida Minas Geraes, para o sr. Petrarca Grisi. — Deferido.

João Meira de Menezes, requerendo licença para construir fossa nos predios n. 607, 617, 619 e 625, á avenida Cruz das Armas. — Como pede.

Alfredo José de Athayde, requerendo licença para transformar 3 janellas em portas e fazer diversos reparos no predio n.° 346, á rua dos Trincheiras. — Deferido.

Antonio Gomes Carneiro, requerendo dispensa de multas que lhe foram impostas. — Deferido, em face do parecer da D. O. L. P.

Pedro Barbosa, requerendo licença para transferir sua barraca da avenida Manuel Deodato para a avenida Manuel de Britto. — Como requer.

Pedro Bento Collier e Mario R. de Gusmão requerendo carta de habitação para o predio de propriedade do dr. Albino Gonçalves Fernandes Filho, recentemente construido á avenida D. Pedro I. — Como requerem.

João José da Cruz, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na avenida Mira Mar. — Deferido.

Tercilia Cavalcanti de Figueirêdo, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na avenida Mira Mar. — Deferido.

João da Costa Cabral, requerendo carta de habitação para o predio de sua propriedade, recentemente construido á avenida dos Estados. — Sim. Expeça_se a respectiva carta de habitação.

Antonio Murillo de Sousa Lemos, requerendo licença para construir 3 quartos no quintal de sua residencia, á avenida dos Estados, 405. — Deferido.

Marianna Hortencio de Sant'Anna, requerendo licença para construir 2 predios na avenida dos Coremas. — Deferido.

Alberto Lundgren & Cia. Ltda., requerendo licença para fazerem reclames de seus productos distribuindo nas ruas desta capital. — Deferido.

Lourival de Sousa Carvalho, requerendo carta de habitação para o predio de sua propriedade recem construido á avenida Manuel Deodato. — Deferido.

Othilio Ciraulo, requerendo carta de habitação para 3 casas de sua propriedade recentemente construidas á rua Abdon Milanez. — Deferido.

Virginio José Gonçalves, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na avenida Benjamin Constant. — Deferido.

Convite:

Ficam convidados a comparecerem á D. E. F. os srs. Elias Simphronio de Castro e Ivonne Bezerra.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.

(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha).

Quartel em João Pessôa 3 de fevereiro de 1937.

Serviço para o dia 4 (quinta-feira):

Official de dia, aspirante Antonio Vaz.

Adjuncto ao official de dia, 1.° sargento José Bello.

Dia á Estação de Radio, 1.° sargento Luiz Gonzaga.

Dia ao telephone soldado Domiciano.

Dia á Secretaria, cabo Octavio Brasil.

Boletim numero 26.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original, **Elysio Sobreira**, tenente-coronel sub_commandante.

—

INSPECTORIA DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL.

João Pessôa 2 de fevereiro de 1937.

Serviço para o dia 3 (quarta-feira):

Uniforme 2.° (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 2.

Dia á S.V., guarda fiscal Lourival.

Rondantes, guarda fiscal Lauro e guardas ns. 4, 5 e 6.

Plantões, guardas ns. 96, 115 e 69.

Boletim numero 25.

Para conhecimento da corporação e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Petições despachadas** — De Luiz de Araujo, **chauffeur** profissional, requerendo 2.ª via de sua carteira de accôrdo com o Regulamento. — Attendido.

De José Gomes de Arruda, residente em Rio Tinto deste Estado, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissoinal. — Deferido. Habilitado.

De Franz Ferdinand Cornils, residente em Campina Grande, **chauffeur** amador pela Inspectoria de Vehiculos de Fortaleza, requerendo transferencia da mesma para esta Inspectoria. — Attendido.

De José Pereira Netto, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Deferido. Habilitado.

De Francisco Manuel dos Santos, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Deferido. Inhabilitado.

De Maximino Villar de Carvalho, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** amador. — Igual despacho e resultado.

Do mesmo, requerendo restituição de seu titulo de eleitor. — Restituase, passando o requerente o devido recibo.

De José Pedro Appolinario, residente em Pocinhos, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Deferido. Inhabilitado.

De Pedro Bento de Mello, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho e resultado.

Do mesmo, requerendo restituição de seu titulo de eleitor. — Restituase, mediante recibo.

II — **Importancia recolhida á Pagadoria** — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos em parte de hoje,

communicou haver recolhido á Pagadoria, a importancia de 1:680$000, referente a arrecadação feita por aquella Secção, hontem, cuja discriminação é a seguinte:

RENDAS PARA O THESOURO DO ESTADO

Registro de vehiculos	485$000
Multas applicadas	120$000
Vistos em carteiras	250$000
Titulo de habilitação	40$000
Medalhas indicativas	90$000
Placas de automoveis	420$000
Placas de bicycletas	60$000
Placas de motocycletas	10$000
Placas de carroças	5$000
	1:480$000

RENDAS PARA O CONSELHO ECONOMICO

Licenças provisorias	14$000
Sellos de chumbo	166$000
Carteiras de motoristas	20$000
	200$000

(As.) **Horacio Armando Vieira**, inspector geral de policia, respondendo pelo expediente.

Confere com o original — **João Maciel dos Santos**, sub-inspector, interino.

—

Serviço para o dia 4 (quinta-feira):

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á S|V., guarda de 2.ª classe n.º 33.

Rondantes, guarda fiscal Geraldo e guardas ns. 9, 5 e 6.

Plantões, guardas ns. 100, 96, 115 e 69.

Boletim numero 26.

Para conhecimento da corporação e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Importancia recolhida á Pagadoria** — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos, em parte de hoje, communicou haver recolhido á Pagadoria, a importancia de 1:435$000, referente ao rendimento daquella Secção hontem, cuja discriminação é a seguinte:

RENDAS PARA O THESOURO DO ESTADO

Registro de vehiculos	445$000
Vistos em carteiras	290$000
Outros emolumentos	10$000
Placas de automoveis	300$000
Medalhas distinctivas	70$000
Placas de bicycletas	100$000
Placas de motocycletas	30$000
Placas de carroças	10$000
	1:255$000

RENDAS PARA O CONSELHO ECONOMICO

Licenças provisorias	6$000
Sellos de chumbo	174$000
	180$000

II — **Prorogação de prazo para o registro de carroças** — Fica prorogado, de accôrdo com o aviso do sr. prefeito, o prazo para o registro de carroças da tracção animal até o dia 28 do corrente.

III — **Multas pagas** — Pelo sr. Orlando Henriques de Miranda, conductor do carro placa n. 2.717, foi paga a importancia de 50$000, referente a duas multas applicadas por excesso de velocidade e desobediencia aos editaes de estacionamento.

(as.) **Horacio Armando Vieira** inspector geral de policia, respondendo pelo expediente.

Confere com o original: — **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

(Conclúe na 3.ª pag., da 2.ª Secção)

EDITAES

EDITAL — Acham-se para ser protestados, por falta de pagamento, em meu cartorio, no edificio da Associação Commercial, os seguintes titulos: a duplicata n.º 1.144-H, do valor de 1:000$000, sacada por J. Barbosa & Cia., contra R. N. Cavalcanti & Cia. e apresentada pelo Banco do Estado da Parahyba; a duplicata n.º 32.342, sacada por Araujo Fenna & Cia., contra Lourival Alves de M. Guedes, do valor de 775$000, uma nota promissoria, s|n., do valor de 800$000, emittida por Gonçalo Cavalcante, em favor de Joaquim Cosme de Britto, avalizada por Honorio Telles de Andrade e endossada pelo segundo ao Banco do Estado da Parahyba, o qual é portador de todos os titulos referidos. E como os sacados, o emittente, o avalista e o endossante não fôram encontrados, intimo-os, por este meio, de accôrdo com o art. 29, n.º 4, da lei n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar os ditos titulos ou me darem as razões da recusa, ficando notificados desde já do protesto, caso não compareçam.

João Pessôa, 30|1|937. — O official de protestos, **Heraldo Monteiro.**

—

EDITAL — O cidadão dr. Carlos Teixeira Coutinho, juiz municipal da villa de Alagôa Nova e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem e do mesmo conhecimento tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado perante este juizo o inventario do espolio da fallecida d. Rosalina Freire Mariz Maracajá, residente nesta villa, pela herdeira inventariante d. Maria José Maracajá, foi dito em suas declarações, acharem-se ausentes os herdeiros da fallecida de nomes: Maria de Lourdes Maracajá e seu marido Severino Ferreira, no logar Riachão, do termo de Areia e Ignacio Freire Mariz, em logar não sabido. Pelo que ordenei por meu despacho se passasse o presente edital com os prazos de 30 e 60 dias, de accôrdo com o art. 975, §§ 1.º e 2.º do Codigo Civil e Commercial do Estado, pelo qual cito aos referidos herdeiros para no prazo de 48 horas, que correrá em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações da inventariante, ficando desde logo citados para as demais termos do inventario até final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os herdeiros, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela A UNIÃO, orgão official do Estado. Dado e passado nesta villa de Alagôa Nova, aos 28 dias do mês de janeiro de 1937. Eu, Feliciano José Cavalcanti, escrivão, o escrevi. (a.) Carlos Coutinho. Conforme com o original, dou fé. Alagôa Nova, 28 de janeiro de 1937. — O escrivão, **Feliciano José Cavalcanti.**

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL N.º 2 — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, de ordem do dr. Flavio Marója Filho, prefeito, que achando-se em deposito, á disposição desta Prefeitura, de autorização da Policia, que apprehendeu em poder de gatunos, um burro e um cavallo castanhos, respectivamente, nos dias 26 e 28 do mês de dezembro p. findo, aquelle com (6) seis palmos de altura, pés prêtos, ferrado no quarto direito com o monogramma GC; tendo este ultimo, cannos prêtos nas mãos e pés calçados sendo cabano com (7) sete palmos de altura ferrado no quarto direito com os monogrammas L e como até esta data não fosse descoberta a procedencia dos referidos animaes pelo presente edital com o prazo de (10) dez dias chamo a quem fôr dono para vir retiral-os do deposito sob pena de serem arrematados em hasta publica na porta do edificio do Paço Municipal pelas 9 horas do dia 13 do corrente mês, tudo de conformidade com o exposto na lei em vigor. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita aos tres dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Bernardino Gomes da Silveira, secretario escripturario, o dactylographei e assigno (a.) Bernardino Gomes da Silveira. Está conforme com o original.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, 3 de fevereiro de 1937. — **Bernardino Gomes da Silveira**, secretario escripturario.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA — EDITAL DE 4.ª E ULTIMA PRAÇA N.º 5 — De ordem do sr. inspector, se faz publico que, no dia 4 do corrente mês, ás portas do armazem n.º 3 desta Alfandega ás 14 horas em quarta e definitiva praça será vendido em hasta publica o objecto abaixo mencionado:

Lote unico — Uma capa de borracha, pesando liquido 1.300 grammas, apprehendida de um tripulante do vapor allemão "Entrerios", entrado em 18 de dezembro de 1935.

Alfandega, 3 de fevereiro de 1937. — **Antonio Gomes Forte**, 2.º escripturario.

—

JUSTIÇA ELEITORAL — Aviso — O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, avisa aos interessados que os drs. juizes relatores, por despachos exarados nos respectivos processos da classe 1.ª, ns. 64, 78, 80 e 84, foi designada a dilação probatoria de dez (10) dias ao denunciante e aos denunciados Diomedes Martins da Silva, Antonio Alves de Albuquerque, José Porphirio Carvalho e Francisco Assis Dantas, officiaes do registro civil, respectivamente, de Mogeiro, municipio de Itabayanna, São Francisco de Aguiar e Olho d'Agua, municipio de Piancó e de Malta, municipio de Pombal, a contar desta data.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1937. — **Carlos Bello Filho**, director.

SECÇÃO LIVRE

COOPERATIVA DE CREDITO BANCO CENTRAL

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

1.ª Convocação

De conformidade com os Arts. 25 e 26 dos Estatutos vigentes, convido todos os associados desta Cooperativa em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléa Geral Ordinaria, que se realizará no dia 17 de Fevereiro proximo, em n| séde, ás 14 horas, á rua Barão do Triumpho n.º 420, 1.º andar, para leitura do relatorio annual do exercicio anterior e do respectivo parecer do Consêlho Fiscal, exame, discussão e julgamento do Balanço, contas e actos gestivos dos administradores e, deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social, assim como, eleição dos novos fiscaes e suplentes e dois Conselheiros, na forma do Art. 32, dos mesmos Estatutos.

Sala das Sessões da Cooperativa de Credito Banco Central, em 2 de Fevereiro de 1937.

Ass. **Manuel da Cunha**, Presidente.

AGRADECIMENTO

E' penhoradamente grata que venho demonstrar de publico a minha gratidão, ao sr. dr. Lauro Wanderley, pela maneira com a qual envidou todos os esforços para procurar salvarme, o que effectivamente aconteceu, quando me submetti á operação de Apendicite, e a maneira com que me tratou em minha residencia á Av. Conceição, 448, quando já não me restava uma esperança de salvação e hoje me acho completamente restabelecida.

João Pessôa, 2 de Fevereiro de 1937.

Maria Marcelina da Conceição.

DR. TARGINO NEVES

(7.º dia)

Mãe e irmãs do dr. Targino Neves, ainda sob o peso de uma grande dôr, convidam os seus parentes e amigos para assistir á missa que mandam celebrar ás 7 horas, do proximo sabbado, (6), na igreja Mãe dos Homens, em suffragio da alma do querido extincto.

Desde logo se confessam immenso agradecidas.

MARIA EMILIA MADRUGA

(7.º dia)

Feliciano Madruga e Maria Pia Madruga e irmãos, ainda compungidos com o fallecimento de sua inesquecivel filha e irmã — MARIA EMILIA MADRUGA, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar em suffragio de sua alma, na igreja de S. Frncisco, no dia 8 do corrente mês (segunda-feira), ás 7 horas.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Acham-se abertas as matriculas da Escola P. "N. S. de Lourdes"

O seu curso abrange todas as materias constantes do programma do Ensino, inclusive Canto, Gymnastica e Trabalhos Manuaes. Além do curso elementar ha tambem um de jardim da Infnacia e o de Admissão a qualquer dos estabelecimentos secundarios.

As aulas funccionarão no turno da manhã para o sexo feminino e no da tarde para o masculino.

Os interessados serão attendidos diariamente das 8 ás 11 horas, na séde da Escola.

AVISO A' PRAÇA

Tendo se extraviado o original do conhecimento n.º 399, do vapor "AFFONSO PENNA", VGM. 257-Volta, entrado em Cabedello no dia 9-1-37, emittido pela Agencia do Rio de Janeiro, referente a um (1) encapado c| PAPEL da marca M. E. J., embarcado naquelle porto pela firma David & Cia., e consignado n| praça a M. Elias Jorge, vimos pelo presente aviso dar sciencia que faremos entrega da mercadoria em apreço de accôrdo com os decretos ns. 19.473 de 10 — 12 — 30 e 19.754, de 19 — 3 — 31 do Govêrno Federal, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.

João Pessôa, 3 — 2 — 37.

BASILEU GOMES, Agente.

AVISO

COLLEGIO N. SENHORA DAS NEVES equiparado ao Pedro II. (Inspecção preliminar).

A Directoria do Collegio de N. S. das Neves, nesta Capital, scientifica ás exmas. familias que na data de 8 do andante foi outorgada pela Inspectoria Geral do Ensino Secundario a Inspecção preliminar ao referido Estabelecimento.

Outrosim, previne que as matriculas para o Curso Secundario já se acham abertas, devendo funccionar o dito Curso a 1.º de março.

As inscripções aos exames de admissão aos Cursos Gymnasial e Commercial se fecham a 15 de fevereiro.

DE REGRESSO Á PATRIA OS FOOT-BALLERS BRASILEIROS

RIO, 3 (A UNIÃO) — TODA A CIDADE PREPARA-SE PARA PRESTAR EXCEPCIONAES HOMENAGENS AOS "FOOT-BALLERS" BRASILEIROS QUE REGRESSAM DE BUENOS-AYRES, ONDE TOMARAM PARTE NA DISPUTA DO "12.º CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE FOOT-BALL", VENCENDO, MAGISTRALMENTE, AS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO CHILE, PERU', PARAGUAY E URUGUAY.

CARNAVAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

ca sem cahir de corpo e alma no frêvo ardente e enbriagador de Momo

Só mesmo um frade de pedra poderá vencer tamanha tentação.

Domingo gordo, vem ahi!

Ninguem, por certo, suportará o "peso-pesado" dos invenciveis "Pás Douradas", madeira de dá em doido! Não queremos ouvir choros nem ver tristezas.

Todo mundo tem que entrar na fuzarca e aguentar firme como o Pão de Assucar.

As sahidas do fogoso Clube "Pás Douradas", domingo e terça-feira, á tarde, serão annunciadas por estrondoso berros de canhão, que por certo abalarão o sólo jaguaribense.

Quem tiver **bonzinho** que se sacuda p'ra cima dos meninos da Rua do Meio.

Ferrinho

SERRA BOIA

(FILHOTE DO CLUBE ASTRÉA)

Damos, hoje, a publicação completa do itinerario traçado para a Pandegolandia deste destemido Bloco que certamente dará o "it" da sua expansão em homenagem a Momo, Rei do Maior Imperio do Mundo:

Eia! a POSTOS SERRA-BOIA
SEMPRE ALERTA! FOLIÕES!
Que a vida sem distracções
Não passa d'uma pinoia.

Da frevolencia na febre
Penetremos sem canseira
Para longe a choradeira,
Quem fôr podre que se quebre.

O carnaval já se apresta
Cumpramos nosso dever
Troçar, comer e beber!...
Pois nossa divisa é esta.

Domingo, em marcha forçada
Serra Boia sahirá
E aos amigos fará
A visita custumada.

Prá coisa não ser atôa
Pois coisa atôa não presta
Começaremos a festa
Pelo sector da LAGÔA.

HEITOR GUSMÃO! veja bem!
Quando o bombo fizer dum... um!
E' SERRA BOIA que vem
Tinindo!... Sêcco!..., em Jejum!!...

Estevam Gerson, VOCÊ!...
Prepare cerveja grossa
Com encosto, já se vê.
Cada qual faça o que possa
Não tem porém nem porque.

Doutor Isidro, a distancia
Não diminue a amisade,
Mesmo fóra da cidade
Lá mesmo na sua Estancia,
No domingo as horas tantas
Iremos marcando o passo
Levar-lhe apertado abraço,
Molharmos nossas gargantas.

Ao Coronel Miguel Reis
SERRA BOIA faz sciente
Que d'Antartica — seu Agente
Visitará desta vez.

Pode encher a frigidaire
Que toda metralha é pouca,
Intupil-a até a bocca
Vamos provar: nos espere.

Ao sahirmos da caverna
com certeza vamos logo
Entrar no pesado fôgo
De seu Yôyô da "Moderna"
Vae ser um combate serio
SERRA BOIA num assomo
Vae conquistar prá Deus Momo
Mais louros no seu imperio.

Seu Olavo Guimarães
Eis aqui sua sentença:
Mande intupir a despensa
De presunto, quijo e pães
Porque peior que a do Marne
Vae ser a nossa batalha...
Não tem Joffre que lhe valha...
Fumaça... Não assa carne!...

Do Engenheiro Abelardo
Que é Lôbo — mas lôbo amigo
Queremos para o mastigo
De sandwisches um fardo
Cerveja muita a bambão,
Das marcas recommendadas
Bem friinhas... bem geladas
Pra nos baixar a pressão.

Coronel Mendes Ribeiro
Não vamos a gente lisa
Porque temos por divisa:
"Comer... beber sem dinheiro"
Coronel Mendes Ribeiro
E' SERRA-BOIA que avisa.

Saudar as hostes guerreiras,
Do Coronel Honorato —
Lá no sector das Trincheiras
Nem se discute, é um facto,
Ainda o anno passado
Nos lembramos Coronel!...
Houve champagne a granel,
Fizemos passo dobrado.

O Doutor Zé Maciel
Nosso amigo dedicado,
A Momo sempre fiel,
Foi, por elle destacado
Em missão especial
De applicar-nos os, Foliões!...
Já se vê — via BUCAL

Quinhentas mil injecções
De cognac fino, inglês,
Brahma, Antartica, gelada,
Numeros — um dois e três
Em injecções seriadas.

Time is money-consultae
Diz o Pinho em allemão
Rezemos essa oração
Antes de entrar em combate
O tempo é ouro, porém
O nosso dever reclama,
Não esquecer Mestre Gama
Que sempre nos trata bem.

Doutor Mario Octaviano
Da Inspectoria de Seccas:
Iremos de guellas seccas
Cumprimental-o este anno
— Vai aqui nosso conselho:
Se quer ser bom no arranco
— Whiskey Cavallo Branco,
Agua de côco vermelho.

O tempo está se acabando!...
Grita o nosso director:
Vamos negrada marchando
Em busca d'outro sector:
E a tropa em continencia
Cantando os hymnos mais bellos
Ataca de preferencia
O sector "João Vasconcellos".

Seu Zé Alves — "seu" Anchises
"Seu" Dudu' e "seu" Rabello
Podem torcer os narizes
Não tem pedido ou appello,
SERRA BOIA já jurou
Que no "Parahyba Hotel",
Bancará de **gigolot**
E você... de coronel.

Mestre Serrador
(Confere: SERRA BOIA)

CLUB "BOHEMIOS BRASILEIROS"

Este sympathisado Club, vae realizar, hoje, um rapido passeio pela cidade, a fim de dar uma ligeira amostra das suas possibilidades para o Carnaval deste anno.

Os foliões, pois, que se preparem para cahir no passo, engrossando a onda que os "Bohemios" vão, certamente, arrastar, dando assim, uma demonstração de que em João Pessôa, tambem há bom na "dobradiça".

Quem quizer conhecer o peso dos "Bohemios", venha hoje, á rua Duque de Caxias, assistir á sahida deste querido Club.

O mestre Adaucto, está, somente, aguardando a hora H, para provar que a tropa sob a sua batuta está "prá lá de bôa".

SERRA BOIA
(NOTA OFFICIAL)

A commissão organizadora do Bloco "Serra Boia" torna publico, para evitar aborrecimentos, que absolutamente não permittirá acompanhem o Bloco e nem tenham accesso ás residencias das distinctas familias a visitar, aquelles que, mesmo sendo socios do "Clube Astréa", não tenham participado da lista de adhesões com que foi organizado o Bloco.

BLOCO CARNAVALESCO "MALANDROS DA CAVERNA"

Mais uma vez esse bloco que vem prestando o seu concurso ao melhor brilhantismo do nosso carnaval, exhibir-se-há hoje, percorrendo a rua Duque de Caxias, onde se demorará em visita de cortezia á Imprensa Official, cantando a seguinte marcha.

MARCHA CARNAVALESCA

Musica e letra de M. Palito

Morena, morena...
Já sei que tu gostas do Carnaval,
lou, ou
Eu não posso te esperar
Que a sandalia é grande
Eu não posso mais pular.

Um bungalow eu vou te dá
E' depois do Carnaval,
Se não fôr muito peso,
Te levarei prá turma de lá.

A "RAINHA DA MODA" tendo resolvido vender somente a dinheiro, baixou sensivelmente os seus preços.

AUGUSTO DOS ANJOS

(Conclusão da 3.ª pag.)

e em face dos seus versos, como decifrar essa individualidade complexa e esquesita?

As suas poesias, reflectindo impressões do mundo exterior, aprehendidas estas com muita fidelidade, eram em seguida expressas em rimas, sem que afectassem, entretanto, o seu eu interior.

Foi um espiritualista e escreveu versos materialistas!

O dr. Arthur Ramos, pelos Annaes Medicos Legaes, da Bahia em face do "Eu", sem outra fonte informativa senão o "Eu", estudou Augusto á luz da psicaanalyse, em longas paginas.

A despeito do seu estudo scientifico, profundo, não se abalançou a um julgamento decisivo sobre o poéta parahybano, que classificou de "grande" e de "incomprehendido".

Aproximando-se da verdade sobre a psicologia do vate, concluiu por consideral-o um louco, que procurando refugio nos dominios da Arte, evitou a fatalidade do hospicio.

Outra teria sido a sua conclusão, tivesse conhecido Augusto e a sua vida, na intimidade do lar, no trato social e na cathedra de professor, de rara competencia.

DESPORTOS

REUNIÃO NO FELIPPÉA

Realizar-se-á, hoje, uma sessão solenne no "Felippéa Sport Club", ás 19 horas, em homenagem ao seu socio benemerito Pedro Dias Parêdes, pela passagem do seu anniversario natalicio.

FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS

O dr. João Lyra Filho foi eleito Presidente do Consêlho Geral

Communicando ao illustre dr. João Lyra Filho, a sua eleição para presidente do Conselho Geral da Federação Metropolitana de Desportos, que é o posto supremo dos desportos cariocas, esta Entidade o fez com o seguinte officio:

"Exmo. sr.

Dr. João Lyra Filho.

Tenho a satisfação de communicar a V. Excia., que o Consêlho Geral da Federação Metropolitana de Desportos, em reunião hontem effectuada elegeu v. excia. para o cargo de Presidente do mesmo Consêlho e com mandato que se refere ao proximo Exercicio.

E, ao dar cumprimento a tão grata incumbencia, estou certo de que o Consêlho Geral, fazendo recahir em v. excia. a escolha para occupar aquelle cargo, o fez, em quem, pelos muitos serviços que tem prestado ao desporto, poderá, efficientemente, collaborar em prol do engrandecimento desta entidade.

Apresento a v. excia. os protestos da minha elevada estima e consideração.

J. Fraga Junior
Secretario.

Secretaria, 17 de dezembro de 1936".

INFORMAÇÕES

POSTA RESTANTE DA A UNIÃO

Na portaria desta folha encontram-se cartas para: dr. Pimentel Gomes, Diogenes Ribeiro e Ascendino Marques.

Na portaria da A UNIÃO encontra-se uma carta para d. Zelia Ribeiro Rosario.

DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Recebemos, com pedido de publicação:

"Encontra-se vago o logar de agente do correio de Joazeiro, no municipio de Soledade, neste Estado. A directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba receberá pedidos dos candidatos para o logar em apreço, os quaes deverão apresentar documentos de habilitação. Para o exercicio do referido cargo, está o candidato sujeito a uma fiança no valor de 900$000.

A secretaria da Directoria Regional citada, prestará informações aos interessados, nos dias uteis, das 11 ás 17 horas. Proc. 410-35".

"Communicou-nos a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos deste Estado, que se acha em pleno funccionamento o serviço telephonico recentemente installado nas agencias de Sant'Anna dos Garrotes, Olho d'Agua do Piancó e Nova Palmeira, respectivamente, nos municipios de Piancó e Picuhy, neste Estado. Proc. 2.634|34"

TELEGRAMMAS RETIDOS

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos acham-se retidos telegrammas para: Herundina Moura, Duque de Caxias, 122; Antoniètta Ribeiro, rua João Pessôa, 4; Waldomiro Petteomann, Parahyba Hotel; Olivio Baptista, Pensão Commercial; João Nogueira, Rua Nova, nº 7; Tecelagem; tenente Marques, Parahyba Hotel,

A CHIMICA DOS HUMORES

Passam-se em nosso corpo phenomenos maravilhosos, que a sciencia procura desvendar e explicar. Nos livros elementares estuda-se a funcção digestiva a circulatoria, a respiratoria, etc. Só em livros medicos são estudadas certas funcções complexas de transcendente importancia, como seja a *chimica dos humores*. Segundo o estado de equilibrio ou desequilibrio dos humores, o individuo apresenta-se, respectivamente, em estado normal ou anormal. As vezes, o desequilibrio corre por conta da falta de um elemento indispensavel, como o phosphoro, que tem um papel importantissimo como activador do metabolismo.

A falta de phosphoro denuncia-se pela fraqueza, desanimo, cansaço, nervosismo, palpitações e anciedade. Basta restabelecer o equilibrio chimico dos humores por meio de um preparado de phosphoro por exemplo o Tonofosfan, para que desappareçam, como por encanto, todas as manifestações morbidas. Com duas ou três injecções voltam as disposições geraes do organismo e o contentamento de viver.

VIDA ESCOLAR

ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÔA"

Com pedido de publicação, recebemos da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" a seguinte nota:

"Em additamento á publicação feita pela A UNIÃO de 29 de janeiro deste anno, de ordem do sr. director, faço sciente aos interessados que as matriculas para todos os cursos deste estabelecimento se acham abertas desde o dia primeiro do corrente, devendo ser encerradas, impreterivelmente, no dia 15 do referido mês. E' assim que, até aquella data os alumnos promovidos em novembro ultimo deverão dar entrada a seus requerimentos de matriculas nesta secretaria.

Dentro da primeira quinzena do alludido mês, também serão encerradas as inscripções para exames de admissão ao primeiro anno do Curso Propedeutico, devendo os respectivos exames ser realizados, na segunda quinzena, em dia que será marcado.

Secretaria da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", em 3 de fevereiro de 1937. — **José Soares Mattos**, secretario".

NECROLOGIA

Falleceu, hontem, ás três horas, na villa do Pilar, deste Estado, a sra Alexandrina de Mendonça, esposa do sr. Manoel Antonio de Mendonça, proprietario alli.

A extincta deixa uma filha, a sra. Maria José de Mendonça e era cunhada do sr. João Antonio de Mendonça, commerciante nesta cidade.

Senhorita Abigail de Oliveira Cavalcanti: — Victima de um accesso de congestão cerebral falleceu, no dia 31 do mês proximo findo, nesta cidade, a senhorita Abigail Cavalcanti de Oliveira, irmã do sr. Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão de Compras, da Secretaria da Fazenda.

A extincta contava 34 annos de edade, tendo o seu enterramento se realizado no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, com grande acompanhamento de pessôas da familia enlutada e amigos.

Sra. Virginia Moura Bezerra: — Falleceu, ante-hontem, nesta cidade, a sra. Virginia Moura Bezerra, esposa do sr. José Bezerra Sobrinho, auxiliar da firma J. R. de Vasconcellos, desta praça.

A pranteada extincta, que deixa quatro filhos menores: Antonio, Arnaldo, Agildo e João Baptista, era irmã do dr. Annibal de Lima e Moura, director do "Gymnasio Carneiro Leão", desta cidade e lente do Lyceu Parahybano.

O seu enterramento effectuou-se, naquelle mesmo dia, no cemiterio desta capital, com o comparecimento de pessôas da familia enlutada.

Falleceu, com a edade de 51 annos, nesta capital, o sr. Francisco da Costa Travassos, proprietario aqui.

O extincto deixa viuva a sra. Maria do Carmo Rangel e sete filhos.

O sepultamento occorreu no cemiterio do Ingá.

SECÇÃO LIVRE

PLATAFORMA DE S. M. REI MOMO

EVOE! EVOE! EVOE!

Rei Momo, seu soberano
Ordeno a toda essa gente,
Que vibrando de contente,
Não se deixe amolecer
No presente Carnaval.
Comprando "LANÇA ROYAL",
Sentirá melhor prazer!
Caso resolva o contrario,
Querendo ser mais feliz,
Ordene um seu emissario
A comprar "LANÇA PARIS".
Lança PARIS ou ROYAL
São as de melhor perfume
Quem tem amôr tem ciume,
Isto é cousa natural.
Quem estiver na ROEDEIRA,
Por ter perdido a pequena,
Não vá bancar Magdalena
Nem pensar a noite inteira.
Resolva a situação:
Antes que chegue a manhã,
Corra a Beaurepaire Rohan
Que na casa da esquina
Encontrará p'ra "menina",
A melhor prenda do dia.
Lança "PARIS ou ROYAL"!
Compre uma e dê a ella,
Em todo seu Carnaval
Então terá sua "Estrella",
Em todo seu Carnaval.

COOPERATIVA
Banco dos Proprietarios da Parahyba
DIVIDENDO N.º 3

São convidados os senhores associados desta Cooperativa de Credito, a virem receber em nossa séde social, á Rua Maciel Pinheiro n.º 232, das 13 ás 15 horas, o terceiro Dividendo referente ao exercicio financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1936, á razão de 10% (dez por cento) ao anno, sobre o valor realizado de suas quotas-partes do Capital.

João Pessôa, 30 de Janeiro de 1937.

João Celso Peixoto de Vasconcellos, Presidente.

EMPRESA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA

Aviso ao publico

Para melhor regularizar o fornecimento de luz e força aos seus consumidores de energia electrica, avisamos que de ordem da Secretaria da Fazenda, esta Empresa só effectuará ligações e religações de rêdes particulares estando o circuito de entrada em perfeita condições de segurança contra quaesquer accidentes de ordem electrica e possibilidade de fraude.

Assim não serão ligadas as installações:

a) Com entradas pelo telhado, alpendre ou platibanda dos predios. As entradas devem ser feitas sempre abaixo do fôrro, embutidas ou não, e sempre que possivel atravessando a parêde do predio.

b) Sem canduite ou tubo rigido desde a entrada no predio até o medidor.

c) Sem isoladores terminaes de entrada, para derivação da rêde principal de illuminação distribuição.

Monteiro Oliveira, superintendente.

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

DISTRICTO FEDERAL

AMIZADE QUE PERDURARA'

RIO 3 — (A. B.) — A proposito dos incidentes footballisticos de Buenos Ayres, alguns jornaes chamam a attenção do publico lembrando que não são três horas de bate bola que destruirão os seculos da historia brasileiro-argentina com os acontecimentos de ante-hontem os quaes não podem attingir a amizade desses dois paises.

Um vespertino referindo-se áquelles acontecimentos diz: "Para os brasileiros como para os argentinos as borrascas esportivas terminam com os apitos do juiz".

O SR. MACEDO SOARES CONTINU'A A SER HOMENAGEADO NOS E. E. U. U.

RIO 3 — (A. B.) — Noticias procedentes de New York dizem que o sr. Macêdo Soares continúa sendo homenageadissimo.

ANTONIO SILVINO FOI PERDOADO PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA

RIO, 3 — (A. B.) — Em vista do parecer favoravel do Conselho Penitenciario de Pernambuco, attendendo a que o sentenciado Manuel Baptista de Moraes, vulgo Antonio Silvino, já cumpriu mais de dois terços da pena de 30 annos de prisão o presidente da Republica decretou o perdão do resto da pena que lhe falta cumprir.

ITALIA

CASOU HONTEM, U'A FILHA DO EMBAIXADOR BRITANNICO EM ROMA

ROMA 3 — (A. B.) — Realizou-se hoje, o casamento da filha do embaixador britannico, sr. Eric Drummond com o sr. John Walker, membro da Academia de Bellas Artes de New York, intervindo na recepção de gala em honra dos noivos os ministros italianos e o embaixador allemão nesta cidade.

INGLATERRA

INICIO DO PAGAMENTO DO EMPRESTIMO A'S ESTRADAS DE FERRO FRANCESAS

LONDRES, 3 — (A. B.) — Effectuou-se hoje o primeiro pagamento do emprestimo dos bancos londrinos ás estradas de ferro francêsas de 40 milhões de libras, realizando-se outros pagamentos, em prestações nos dias 5, 12, 19 e 26 do corrente, de 8 milhões cada um.

PERU'

AMEAÇADA A ORDEM PUBLICA EM TODO O PAIS

LIMA, 3 — (A. B.) — A policia secreta considera o "leader" do partido aprista, Haya de la Torre responsavel pelo acontecimento da sublevação da Escola Militar de Cherrillos.

Os jornaes locaes estão censuradissimos pela Chefatura de Policia, a qual dirigiu uma circular secreta ás autoridades policiaes a fim de desenvolver o maximo esforço para descobrir a revolução subterranea organizada pelo sr. Haya de la Torre, que deverá explodir de um momento para outro.

JAPÃO

EM VESPERAS DE UMA DICTADURA MILITAR

TOKIO 3 — (A. B.) — Considera-se imminente uma dictadura militar no pais.

RUSSIA

NÃO FOI PRESA A VIUVA DE LENINE

MOSCOW, 3 — (A. B.) — Desmente-se aqui, a prisão da viuva de Lenine.

O 2.º ANNIVERSARIO DO GOVÊRNO ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES RECEBIDAS PELO CHEFE DO EXECUTIVO

Continuamos a publicar abaixo o grande numero de mensagens congratulatorias, enviadas ao governador Argemiro de Figueirêdo, por motivo do 2.º anniversario do actual periodo administrativo:

Campina Grande, 25 — Centro Politico Operario Campinense associando-se justas homenagens tributadas seu illustre presidente honra passagem segundo anno administração tantos beneficios tem derramado operariado parahybano cumprimenta v. excia. hypothecando irrestricta solidariedade governo modelar v. excia. — Saudações. — **Luis Gil, Pedro de Aragão, Severino de Britto, Antonio Borges da Costa, Felippe da Costa Barroso, Silva Andrade, José Bento de Moraes.**

Campina Grande, 25 — Queira v. excia. juntar aos merecidos applausos que receberá hoje pela passagem 2.º anniversario sua brilhante administração as minhas sinceras felicitações. — Respeitosas saudações. — **Major Manoel Viégas.**

Campina Grande, 25 — Queira vossa excia. receber minhas sinceras congratulações pela passagem do 2.º anniversario do vosso governo emprehendedor Cordiaes saudações. — **Dr. Antonio Queiroga.**

Campina Grande, 25 — Industria textil sauda vossencia passagem segundo anniversario fecundo governo. — **Aprigio Velloso**, director presidente; **Eugenio Velloso**, director thesoureiro; **Adhemar Velloso**, director secretario.

Campina Grande, 25 — Tenho prazer cumprimentar vossencia no segundo anniversario brilhante administração. — **Boanerges Almeida.**

Campina Grande, 25 — Receba minhas felicitações segundo anniversario seu operoso governo. — Abraços. — **José de Farias.**

Bananeiras, 25 — Funccionarios Prefeitura Municipal cumprimentam vossencia transcurso segundo anno vosso efficaz governo. — **Luiz Ramalho, José Leite Filho, Francisco Montenegro, Altino Cabral, José Osias.**

Bananeiras, 25 — Felicitações v. excia. passagem anniversario patriotico governo v. excia. — **Companhia Industrial Fumos Ltda.**

Bananeiras, 25 — Congratulo-me v. excia. transcurso segundo anniversario brilhante fecunda administração. — Saudações. — **Octavio Bezerra.**

Bananeiras, 25 — Apresento parabens vossencia passagem segundo anno vosso operoso governo. — **Octavio Cavalcanti.**

Bananeiras, 25 — Queira v. excia. acceitar sinceras felicitações funccionarios esta Mesa de Rendas passagem segundo anniversario operoso governo v. excia. — Saudações cordiaes. — **Alcides Miranda Henrique, Antonio Miranda Sá, José Homero Araujo, João Pedrosa, Mario Lyra, Milton Pinto Ramalho, Odilon Lucena, José Guilherme Junior, Joaquim Oliveira Castro.**

Bananeiras, 25 — Felicitamos vossencia segundo anniversario seu fecundo governo, augurando Estado paz prosperidade resto quatriennio. — Saudações. — **José Souto**, tabellião; **Tito Souto**, vereador.

Umbuzeiro, 25 — Felicito vossencia passagem segundo anno fecunda administração. — Saudações. — **Cicero Mesquita.**

Cuité, 25 — Congratulo-me vossencia segundo anniversario vosso brilhante governo. — Saudações. — **Roque Macêdo**, tabellião.

Cuité, 25 — Envio minhas maiores saudações no segundo anniversario seu glorioso governo. — **Antonio Taveira.**

Cuité, 25 — Acceite vossencia minhas effusivas felicitações passagem segundo anniversario seu brilhante e fecundo governo. — **Pedro Almeida.**

Cuité, 25 — Receba vossencia minhas sinceras felicitações pelo transcurso segundo anno seu operoso governo que vem marcando uma época inteiro progresso nosso Estado. — Abraços. — **Jeremias Venancio.**

Cuité, 25 — Apresento prezado amigo meu cordial abraço transcurso segundo anniversario seu governo voltado para grandeza nossa querida Parahyba. — **José Antonio.**

Cuité, 26 — Felicito vossencia pela passagem segundo anniversario vosso fecundo operoso governo. — Respeitosas saudações. — **Pedro Vianna**, prefeito.

Cuité, 26 — Felicito vossencia passagem segundo anniversario vosso operoso governo. — Respeitosas saudações. — **Ezequias Fonseca.**

Piancó, 25 — Queira vossencia acceitar nossos mais vivos parabens passagem anniversario vossa fecunda administração brilhante governo. — Saudações. — **Maria Leite, Edgard Florentino.**

Piancó, 25 — Apresentamos vossencia nossas congratulações auspiciosa data anniversario vosso fecundo governo. — Saudações respeitosas. — **Antonio Theotonio, José Almeida, Eloy Almeida.**

Piancó, 25 — Receba passagem segundo anniversario governo vossencia nossas congratulações amigos integrados espirito do partido sobre sua fecunda orientação. — Saudações. — **Firmino Leite, Antonio Montenegro.**

Piancó, 25 — Saudando grande chefe amigo passagem anniversario fecunda e brilhante administração faço melhores votos sua felicidade pessoal. — Saudações. — **Paula e Silva.**

Cajazeiras 25 — Associação Commercial Cajazeiras cumprimenta vossencia com sinceros votos felicitações transcurso hoje 2.º anniversario seu patriotico e modelar governo. — Saudações. — **Cicero Fernandes de Sousa**, presidente; **Fausto Maia**, 1.º secretario.

Cajazeiras, 25 — Parabens passagem segundo anniversario fecunda administração. — **Ferreira Junior.**

Cajazeiras, 26 — Queira vossencia acceitar minhas cordiaes felicitações transcurso hoje segundo anniversario seu benemerito governo. — Saudações. — **Fausto Maia.**

Cajazeiras, 25 — Acceitae hoje anniversario vosso dynamico, operoso governo meu abraço muito sincero directriz altamente democratica. — Abraços. — **Celso Mattos.**

Cajazeiras, 26 — Congratulando-me passagem segundo anniversario fecundo patriotico governo vossencia commercio hospital Cajazeiras que vem merecendo especial carinho governo está recebendo tecto. Se não faltar recurso financeiro até fim anno estará prompta cobertura. — Saudações cordiaes. — **Bispo Cajazeiras.**

Cajazeiras, 25 — Envio-vos minhas felicitações pela passagem hoje segundo anniversario vosso governo fecundo e democratico. — Saudações. — **Joaquim Mattos**, prefeito.

Cajazeiras, 25 — Congratulo-me vossencia passagem segundo anniversario realizador governo. — Saudações. — **Arnaldo Leite.**

Cajazeiras, 25 — Cumprimento-vos respeitosamente, transcurso hoje, segundo anniversario vossa fecunda criteriosa administração. — **Milton Oliveira**, juiz municipal de São José de Piranhas.

Mamanguape, 26 — Congratulo-me vossencia passagem segundo anniversario fecunda administração governo. — Cordiaes saudações. — **Paulo Monteiro**, presidente Camara.

Mamanguape, 26 — Congratulo-me segundo anniversario vossencia como governo Estado. — Saudações respeitosas. — **Tenente Severino Barros.**

Mamanguape, 26 — Cumprimento vossencia pelo feliz transcurso segundo anniversario proficua administração. — **Karl Rueger.**

Mamanguape, 26 — Felicito vossencia passagem segundo anniversario governo. — **Manoel Paiva**, juiz de direito.

REGISTO

NELIE

Eu estava hontem, á noite, no Pavilhão do Chá, entre dois bons amigos meus, duas finas sensibilidades estheticas e, subitamente, parámos de conversar para ouvir a mimosa voz que a PRI-4 irradiava. Uma voz docemente voluptuosa, docemente feminina, cantando um samba de carnaval. Depois o speaker se fez ouvir: "Acabaram de ouvir Nelie de Almeida..."

Nelie... Princezinha do broadcasting parahybano! A sua voz é uma caricia, é um amôr, é um bom-bom que se fez canção...

TIL

—

FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:

A sra. Sinhazinha Vieira, esposa do sr. Antonio Baptista Guedes Vieira, tabellião em Umbuzeiro.

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Sr. Reynaldo de Oliveira Sobrinho: — Anniversariou hontem o sr. Reynaldo de Oliveira Sobrinho, redactor da succursal do "Diario da Manhã", de Recife, nesta capital que, por este motivo, tem recebido cumprimentos de pessoas de suas relações de amizade.

Sra. Cléa Carreira: — Transcorreu, hontem, o aniversario natalicio da senhora Cléa Carreira, digna consorte do dr. Julio Queiroz de Carreira, commerciante e proprietario nesta cidade. Por esse motivo a anniversariante foi muito cumprimentada pelas pessoas de suas relações.

— O joven Hamilton Machado, segundanista do Lyceu Parahybano, e filho do sr. Carlos Machado, commerciante nesta praça.

— A senhorita Maria Emilia Leal, irmã do nosso amigo sr. Antonio Leal da Fonsêca, prefeito de Alagôa Nova.

— O sr. Manuel de Castro Pinto, funccionario publico nesta capital.

— A senhorita Laura Barbosa de Lucena, filha do sr. Manuel Barbosa, residente em Belém de Guarabira.

— O menino Humberto, filho do sr. Abdias de Oliveira, funccionario publico nesta capital.

A sra. Noemi Ramalho, esposa do capitão João Araujo Pessôa, official da Policia Militar do Estado.

— A sra. Maria Pereira Cavalcante, esposa do sr. Lino Pereira da Silva, residente em Pombal.

— O menino José, filho do sr. José Alves Souto, residente em Pedra Lavrada.

— O sr. Richard Stiebler, alto funccionario da fabrica de Cimento Portland desta capital.

— A senhorita Nenen Duarte, filha do sr. José Martiniano da Rocha, residente em Campina Grande.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Maria Ivonise Feijó da Silveira, filha do sr. Bernardino Gomes da Silveira, residente em Santa Rita.

— A senhorita Dulce Teixeira de Vasconcellos, filha do sr. Ascendino Teixeira de Vasconcellos, residente em Santa Rita.

— A menina Olga, filha do sr. João Ferreira de Deus, residente em Santa Rita.

— A menina Lucilla, filha do sr. Manuel Ferreira, commerciante em Caiçara.

— O menino Remigio, filho do sr. Godofrêdo da Cunha Medeiros, fazendeiro em Patos.

A sra. Santina Ayres, esposa do sr. Severino Ayres Correia, residente em Serra Redonda.

— A senhorita Severina Vianna Baptista, filha do sr. Antonio Leopoldo Baptista, residente em Pirpirituba.

— A sra. Maria Nobrega Araujo, esposa do sr. José Araujo, residente em Pombal.

— A sra. Stella de Azevêdo Pontes, esposa do sr. Luiz de França Pontes, do commercio desta capital.

— O estudante Arnaldo Leite, filho do sr. Manuel Candido Leite, residente nesta cidade.

— A senhorita Maria de Lourdes Vieira, alumna do Collegio de Nossa Senhora das Neves e filha do sr. Mathias Vieira dos Santos, do commercio desta praça.

VIAJANTES:

— Após curta demora, nesta capital, onde veiu tratar de negocios do seu particular interesse, regressou para Esperança, o nosso amigo sr. Julio Ribeiro, presidente da Camara Municipal daquella villa.

VARIAS:

Elaine Pinto Cavalcanti: — Depois de melindrosa operação cirurgica, praticada pelo dr. A. Avila Lins, tendo como assistente o dr. Oscar de Castro, no Prompto Soccorro, acha-se, já, em franco restabelecimento a menina Elaine Pinto Cavalcanti filha do nosso companheiro sr. Francisco Salles, gerente d' A UNIAO e da Imprensa Official, e director de finanças do Departamento de Publicidade do Estado.

AGRADECIMENTOS:

O sr. José Telesphoro de Oliveira, residente em Pilões do Maia, agradeceu-nos o registro do seu anniversario natalicio, ha alguns dias passados.

PRI-4

(Radio-Diffusôra da Parahyba)

AVISO AOS RADIO-OUVINTES

O Departamento Official de Propaganda e Publicidade do Estado, communica que a PRI-4 (Radio Diffusôra da Parahyba) está irradiando em experiencia, em virtude de ser necessario um periodo de 20 a 30 dias, para que a nossa emissora esteja com as suas installações totalmente concluidas e com a sua alta potencia attingida, uma vez que a nossa Estação de Radio está funccionando actualmente, somente com um quinto da força que deverá ter.

O "studio" da PRI-4 (Radio Diffusora da Parahyba), ainda não está, tambem, com as suas installações ultimadas, o que se realizará em breves dias além de ser necessario, para sua maior efficiencia, de um cabo de ligação para a Estação de Radio, localizada na fazenda S. Raphael, já encommendado no sul do pais, sendo utilizado fio de ligação provisorio, sem a efficiencia que deveria ter.

Assim, deante das razões de ordem technica, o Departamento Official de Propaganda e Publicidade do Estado, faz ver aos radio-ouvintes da PRI-4, que os defeitos naturalmente observados na captação das nossas irradiações, serão corrigidos com a continuidade das experiencias e conclusão da apparelhagem necessaria ao pleno funccionamento e inauguração official da emissora do Estado.

Outrosim, este Departamento solicita aos radio-ouvintes que avisem de como estão captando em seus receptores, as irradiações da Radio Diffusôra da Parahyba.

DEPARTAMENTO COMMERCIAL

Com o louvavel proposito de corresponder á acolhida que lhe vem dispensando os commerciantes e industriaes desta cidade, a directoria da P R I-4 convidou para representante commercial da Radio Diffusora da Parahyba, o sr. Olivier Peixôto, do nosso commercio, o qual tendo aceito o convite que lhe fôra feito, já deu inicio aos trabalhos.

NOTAS DE ARTE

DE MUSICA

O Radio é a mais authentica caracteristica do seculo em que vivemos. A voz humana, vencendo distancias com uma velocidade incomparavel, transmitte aos quatro ventos o que um cerebro pensou, o que uma vontade creou...

Esta maravilha empolga, seduz e estimula.

Argemiro de Figueirêdo, preclaro governador dos parahybanos, alma vibrante de moço, com a presciencia que caracterisa sua modelar administração, deu á Parahyba o presente mais precioso dos tempos modernos.

P. R. I. 4 está ahi, ainda em experiencias, para transmittir pelo territorio nacional a vontade e energia dos que habitam este "rincão pequenino".

O interesse que se nota em torno da nossa transmissora faz presentir, pelo estimulo que vae surgindo nos nossos artistas, um futuro brilhante para a arte parahybana.

Ainda hontem uma senhora me contava:

— Sabe? Fulana vae cantar no Radio! B casualmente a ouviu cantar lá em casa; prognosticou logo — Cantora p'ro Radio. No dia seguinte Olegario, com um maço de sambas novos, a estimulava para enfrentar o microphone da P R I 4; mas em preferia que ella cantasse a valsa tal... E' tão bonita!...

Outro me interpella:

— Professor, eu tenho ouvido a P R I 4 e estou certo que faria bonitão cantando lá. O senhor vae me ensinar a cantar Casinha Pequenina! O successo eu garanto.

E mais outro:

— Profesor, o Orpheão Artistico do nosso Lyceu canta ou não no Radio? Nós o obrigamos a leval-o á P R I 4

— O que é isto! vocês absolutamente não me obrigam, porque nisso eu já pensei, logo que a nossa transmissora esteja livre das fastidiosas experiencias que lhe embaraçam os primeiros vôos. E Villa-Lobos vae ouvil-os tambem, vae sentir atravez da anthena a vibração dos jovens de quem já lhe assegurei o fervoroso enthusiasmo pelas paginas vibrantes dedicadas a mocidade orpheonica de sua Patria.

Nessa azafama vive o pacato povo de João Pessôa, sendo a P R I 4 a unica responsavel.

O Radio é principalmente educativo. Disto estava certo Argemiro de Figueirêdo no sonho de engrandecimento de sua terra.

Num pais como o Brasil, novo, obrigado ao intercambio com paises plasmados numa civilização millenaria, feita com a sedimentação de uma evolução continuada, sente-se que seu povo necessita de um meio rapido de divulgação cultural. O Radio surge como a solução immediata.

Na nossa Parahyba, ao lado dos problemas de educação agricola e outros mais, está o da educação artistico-musical. E uma escola de musica, abragendo a arte popular e a arte erudita, de onde sahiriam artistas para, no Radio, fazer a propaganda das nossas possibilidades, é uma necessidade inadiavel.

Porque não despertar a Escola de Musica Anthenor Navarro, ampliados os seus cursos e subvencionada pelo Estado?!...

GAZZI DE SA'

INAUGURADA

UMA FABRICA DE CIGARROS NO MUNICIPIO DE BANANEIRAS

Desse municipio, recebeu a respeito, o Chefe do Govêrno, o despacho infra:

"BANANEIRAS, 1 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Temos a satisfação de communicar a v. excia. que neste momento acaba de ser inaugurada a fabrica de cigarros. Aproveitamos a opportunidade para agradecer a v. excia. o apoio dado á industria parahybana. — Respeitosas saudações. — **Nelson Maciel, padre José Diniz, Antônio Coutinho, Joaquim Medeiros, José Bezerra**".

2.ª SECÇÃO

A União

4.ª SECÇÃO

ORGAO OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 4 de fevereiro de 1937

PARTIDO PROGRESSISTA

ESTATUTOS

reformados pelo Congresso do Partido, reunido em 22 de Dezembro de 1936

Art. 1.º — O Partido Progressista da Parahyba, regulado por estes Estatutos, é fundado com o fim de colaborar com a administração publica na solução de todos os problemas de interesse geral.

TITULO I

CAPITULO I

Orgãos do Partido e suas funcções

Art. 2.º — São orgãos do Partido:

a) — Directorios Municipaes

b) — Directorio Central

c) — Congresso.

CAPITULO II

Directorios Municipaes

Art. 3.º — Os Directorios Municipaes se constituirão de cinco a doze membros, escolhidos entre os elementos idoneos, de significação politica inclusive os dos districtos municipaes.

§ 1.º — Na Constituição dos Directorios Municipaes attender-se-á, quanto possivel, a representação das diversas classes sociaes.

§ 2.º — A escolha a que se refere o artigo anterior, será feita por suffragio directo dos eleitores locaes do Partido por meio de listas, e em prazo previamente designado pelo Directorio Central.

§ 3.º — Será de seis annos o mandato dos membros dos Directorios Municipaes.

Art. 4.º — A Constituição dos Directorios e quaesquer modificações posteriores serão communicadas ao Directorio Central.

Art. 5.º — Os Directorios Municipaes elegerão dentre os seus membros, com mandato por dois annos, um presidente, um vice-presidente e um secretario podendo ser reeleitos.

Art. 6.º — Aos Directorios Municipaes cabe:

a) — O patrocinio e a defeza dos interesses municipaes e do Partido.

b) — A incentivação do alistamento eleitoral, velando igualmente pela observancia rigorosa da respectiva legislação;

c) — A indicação ao Directorio Central dos candidatos escolhidos para os postos electivos municipaes, podendo o mesmo Directorio impugnar os candidatos incursos nas hypotheses do art. 7;

d) — A vigilancia pela bôa administração municipal;

e) — A representação aos poderes competentes contra faltas e abusos de quaesquer autoridades locaes;

f) — A eleição, dentre o eleitorado do Partido, de candidatos ás vagas que occorrerem no Directorio, desde que não attinjam a metade dos membros, caso em que se applicará o disposto no § 2.º do artigo 3.º.

g) — A eleição, dentre os seus membros, de um delegado ao Congresso do Partido;

h) — A exclusão, do Partido, dos eleitores que fugirem aos deveres de lealdade e disciplina;

i) — Reunir-se, ordinariamente, nos dias cinco de março e cinco de setembro de cada anno, e, extraordinariamente sempre que fôr convocado na fórma prescripta por estes Estatutos.

Art. 7.º — Constituem casos para a impugnação a que se refere a lettra *c* do artigo 6.º as seguintes hypotheses:

1.º — Não pertencer ao eleitorado do Partido ou ser reconhecidamente inconveniente aos interesses do mesmo Partido.

2.º — Incapacidade physica, moral e intellectual para exercicio do mandato.

§ unico — Em qualquer das hypotheses deste artigo, a nova indicação cabe ao Directorio Central.

Art. 8.º — Terá caracter reservado o processo de escolha e impugnação de candidatos, até sua definitiva indicação ao eleitorado.

Art. 9.º — Cada Directorio Municipal terá um livro de registro em que o eleitor se inscreverá, de proprio punho.

CAPITULO III

Directorio Central

Art. 10.º — O Directorio Central compôr-se-á de quinze membros eleitos pelo Congresso do Partido.

§ unico — Será de oito annos o mandato dos membros do Directorio Central.

Art. 11.º — O Directorio Central elegerá dentre os seus membros e com mandato por dois annos, um presidente, um vice-presidente e um secretario podendo ser reeleitos.

Art. 12.º — Ao Directorio Central compete:

a) — A direcção do Partido e orientação de caracter geral, quanto ás finalidades do seu programma;

b) — A eleição de delegados ás convenções que interessem ao Partido e compatíveis com o seu programma;

c) — A alliança com outros Partidos, visando objectivos communs;

d) — A deliberação sobre a convocação extraordinaria do Congresso;

e) — A direcção dos trabalhos do Congresso;

f) — A eleição dentre o eleitorado do Partido, de candidatos ás vagas que occorrerem no Directorio, desde que não attinjam a metade dos membros, caso em que o preenchimento será feito pelo Congresso;

g) — O reconhecimento dos Directorios Municipaes e impugnação aos candidatos a que se refere o artigo 6.º letra *c*;

h) — A suggestão, ao Congresso, de candidatos aos postos electivos do Estado e da União;

i) — A rigorosa vigilancia pela fiel execução do programma do Partido;

j) — A representação aos poderes competentes contra faltas e abusos de qualquer autoridade.

k) — A exclusão dos Directorios Municipaes e do Partido, dos membros que fugirem aos deveres de disciplina e lealdade;

l) — Reunir-se, ordinariamente, nos dias cinco de março e cinco de setembro de cada anno e, extraordinariamente, sempre que fôr convocado na fórma prescripta por estes Estatutos.

CAPITULO IV

Congresso

Art. 13.º — O Congresso do Partido compôr-se-á de um delegado de cada Directorio Municipal e dos membros do Directorio Central.

Art. 14.º — Compete ao Congresso:

a) — A eleição dos membros do Directorio Central;

b) — A escolha e indicação ao eleitorado de candidatos aos postos electivos do Estado e da União;

c) — A reforma do programma e dos Estatutos, quando razões de alta relevancia o determinarem;

d) — A decisão soberana das questões politicas em que lhe caiba intervir;

e) — A exclusão, do Directorio Central e do Partido, dos membros que fugirem aos deveres de disciplina e lealdade.

Art. 15.º — A materia das letras *a* e *b* do artigo anterior será objecto de reuniões ordinarias, e, a das demais, de reuniões extraordinarias.

Art. 16.º — O Congresso será sempre convocado pelo presidente do Directorio Central, com a devida antecedencia, precedendo, para as reuniões extraordinarias, deliberação daquelle Directorio ou requerimento de, pelo menos, seis Directorios Municipaes.

§ unico — Quando o presidente deixar de fazer a convocação, poderá fazel-o a maioria do Directorio Central, ou, pelo menos, seis Directorios Municipaes.

Art. 17.º — O Congresso deliberará por maioria de votos dos delegados presentes.

TITULO II

Economia e finanças do Partido

CAPITULO UNICO

Caixas do Partido

Art. 18.º — Para attender ás necessidades de sua vida economica e financeira, manterá o Partido uma Caixa do Directorio Central e Caixas dos Directorios Municipaes.

Art. 19.º — A Caixa do Directorio Central será constituida:

a) — Pela contribuição annual de um conto de réis, paga pelos representantes á Assembléa Nacional, e de trezentos mil réis, pelos representantes á Assembléa Estadual;

b) — Pela contribuição mensal de vinte mil réis de cada membro do Directorio Central;

c) — Por donativos e contribuições voluntarias.

Art. 20.º — As Caixas dos Directorios Municipaes serão constituidas:

a) — Pela contribuição mensal de cinco mil réis de cada membro do Directorio;

b) — Pela contribuição mensal, voluntaria, de mil réis, no minimo, de cada correligionario;

c) — Pelo supprimento da Caixa Central, quando necessario e possivel;

d) — Por donativos e contribuições voluntarias.

Art. 21.º — Além das fontes de receita previstas, as Caixas poderão obter rucursos extraordinarios, entre candidatos e correligionarios, para o custeio das campanhas eleitoraes.

Art. 22.º — Os Directorios Municipaes prestarão assistencia medica e judiciaria aos correligionarios reconhecidamente pobres.

Art. 23.º — Não se prestará assistencia judiciaria nos crimes julgados indefensaveis a criterio do Directorio.

Art. 24.º — Serão considerados serviços relevantes ao Partido a constancia e dedicação com que advogados e medicos correligionarios prestarem, gratuitamente, a assistencia a que se refere o art. 22.º.

Art. 25.º — Cabe aos secretarios dos Directorios a guarda dos valores das respectivas Caixas, sendo as despesas autorizadas pelo presidente.

TITULO III

CAPITULO I

Disposições geraes

Art. 26.º — Constituem infracções aos deveres de disciplina e lealdade:

a) — Desobediencia ás deliberações dos orgãos do Partido;

b) — Adhesão a outra politica de interesses oppostos ao Partido;

c) — Actividade prejudicial ao Partido, exercida por meios directos ou indirectos;

d) — Falta de outros deveres previstos nestes Estatutos;

Art. 27.º — O Partido terá como séde a cidade de João Pessôa capital do Estado da Parahyba, e será representado, activa, passiva, judicial e extra-judicialmente, pelo presidente do Directorio Central.

Art. 28.º — Nos Municipios e em assumptos de interesse local, o Partido será representado pelos presidentes dos respectivos Directorios, salvo a hypothese do registro de candidatos na justiça eleitoral, o qual cabe privativamente, ao presidente do Directorio Central ou aos delegados do Partido.

Art. 29.º — O Congresso e o Directorio Central funccionarão na séde do Partido, podendo excepcionalmente reunir-se em outra localidade ou municipio.

Art. 30.º — O presidente do Directorio Central e os dos Directorios Municipaes serão substituidos, nas suas faltas e impedimentos, pelos vice-presidentes, ou pelos secretarios, quando os vice-presidentes estiverem igualmente impedidos.

§ 1.º — Nesta ultima hypothese, o secretario, no exercicio da Presidencia, designará um membro do Directorio para secretario interino.

§ 2.º — Na vaga de qualquer desses cargos, o Directorio elegerá, dentre os seus membros, o substituto que completará o mandato do substituido.

Art. 31.º — O desempenho interino das funcções de presidente não constitúe impedimento para a eleição, no anno seguinte.

Art. 32.º — O Directorio Central organizará o seu regimento interno e os dos Directorios Municipaes, podendo altera-los quando julgar conveniente.

Art. 33.º — Ao Directorio Central cabe interpretar as disposições destes Estatutos, as do seu regimento e as dos regimentos dos Directorios Municipaes, resolvendo os casos omissos.

Art. 34.º — Emquanto não fôrem organizados os regimentos internos dos Directorios Central e Municipaes, irão estes se regulando do modo mais conveniente á bôa ordem dos trabalhos.

Art. 35.º — Caberá recurso para o Directorio Central, das decisões dos Directorios municipaes, e para o Congresso, das do Directorio Central.

Art. 36.º — A representação do Partido, nos corpos legislativos, deve ser renovada, em mais da metade de seus membros, em cada legislatura.

Art. 37.º — Os chefes do Executivo Estadual e Municipal pódem fazer parte dos orgams do Partido.

Art. 38.º — Em todas as deliberações do Congresso, é prohibido o voto por procuração.

Art. 39.º — O patrimonio particular dos membros do Partido não responde pelas obrigações deste.

Art. 40.º — O Partido só se extinguirá por deliberação unanime do Congresso, em reunião extraordinaria especialmente convocada.

§ unico — No caso de extincção do Partido, o seu patrimonio será distribuido entre as instituições beneficentes do Estado da Parahyba.

Art. 41.º — No registro de candidatos, exigido pelo Codigo Eleitoral, o Partido adoptará a legenda: "*PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAHYBA*".

Art. 42.º — O registro dos candidatos do Partido ás eleições federaes, estaduaes e municipaes, será feito pelo presidente do Directorio Central ou por delegados do Partido, na fórma da legislação eleitoral vigente.

Art. 43.º — Perderá o mandato de membro do Directorio Central, ou Municipal, aquelle que sem motivo previamente justificado e a juizo do mesmo Directorio, deixar de comparecer as duas (2) reuniões ordinarias consecutivas.

Art. 44.º — Os presentes Estatutos só poderão ser refor-

mados, se o Congresso, em reunião extraordinaria, especialmente convocada, julgar a materia objecto de deliberação e indicar os pontos reformaveis.

§ unico — A discussão e votação da reforma serão objecto de nova reunião extraordinaria, três mêses depois, considerando-se approvada se alcançar dois (2) terços dos votos de todos os membros do Congresso.

CAPITULO II

Disposições transitorias

Art. 45.º — Emquanto não vigorarem estes Estatutos, são considerados membros do Congresso os signatarios do Manifesto publicado na *A UNIÃO* do dia 16 de abril de 1933, os membros dos Directorios já constituidos e todos os cidadãos que, convidados, compareceram ou se fizeram representar ao 1.º Congresso.

Art. 46.º — Na approvação dos Estatutos e do programma do Partido, na eleição do Directorio Central e na escolha dos candidatos á Assembléa Nacional Constituinte, serão admittidos votos por delegação, mesmo telegraphica.

Art. 47.º — Os Directorios a que se refere o art. 43.º se adaptarão ás normas destes Estatutos, quanto ao numero e ao impedimento de seus membros, exercerão o mandato por quatro annos, a contar da data da installação do primeiro Congresso.

Art. 48.º — Os Directorios Municipaes constituidos na vigencia destes Estatutos terminarão o mandato quatro annos depois da data da installação do 1.º Congresso.

Art. 49.º — Sómente os correligionarios do Partido, com um anno, no minimo, de actividade em suas fileiras, poderão ser indicados a qualquer posto electivo.

§ unico — Essa condição não é exigida para a Assembléa Nacional Constituinte, para as primeiras eleições do regime constitucional e durante o curso da primeira legislatura.

Art. 50.º — Nos casos de recusa, de morte ou de impedimento de qualquer candidato indicado pelo Congresso, caberá ao Directorio Central escolher o substituto.

Art. 51.º — Não haverá prorogação dos actuaes mandatos, devendo ser feita a eleição dos três membros do Directorio Central para o resto do periodo.

DISPOSIÇÕES FINAES

Art. 52.º — Consideram-se fundadores do Partido todos os cidadãos que approvaram ou assignaram estes Estatutos.

Art. 53.º — A primeira directoria effectiva do Partido é composta dos membros do Directorio Central, eleitos logo após a approvação destes Estatutos.

João Pessôa, 22 de dezembro de 1936.

CONGRESSISTAS REFORMADORES DESTES ESTATUTOS

José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes
Accacio Figueirêdo
Antonio Alves da Rocha
Abdias da Silva Campos
Augusto de Almeida
Severino Cordeiro
Frederico de Araujo Bezerra
Francisco Braga
Antonio Borges da Costa
Manuel Rodrigues de Oliveira
José Barbosa de Lucena
Josue Pedrosa
Mario Leite Ferreira
João Casullo Primo
Manuel Gonçalves de Abrantes
José Bezerra Lima
José Barbosa de Araújo Silva

ACTA do Congresso do Partido Progressista, de 22 de dezembro de 1936.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas, na cidade de João Pessôa, Capital do Estado da Parahyba, em uma das salas do Palacio da Redempção, reuniu-se o Congresso do Partido Progressista da Parahyba com o comparecimento de José Marques da Silva Mariz, Accacio Figueirêdo, Izidro Gomes, Augusto de Almeida, Antonio Alves da Rocha, Abdias Campos e Severino Cordeiro membros do Directorio Central e os representantes dos directorios municipaes de Alagôa Grande, Conceição, Campina Grande, Esperança, Guarabira, Misericordia, Piancó, Souza, Taperoá, Cabaceiras e Ingá, abaixo assignados. Aberta a sessão pelo dr. José Marques da Silva Mariz foi communicado ao Congresso que os membros da mesa do Directorio Central estavam com o seu mandato extincto pelo que se fazia necessaria a acclamação de um presidente para a presente reunião. Foi em seguida acclamado presidente o dr. José Marques da Silva Mariz que convidou para secretariar a presente reunião o sr. Severino Cordeiro. Pelo presidente foi dito que o fim desta reunião era para tratar da reforma dos estatutos do Partido conforme ficou deliberado na reunião de vinte e um de setembro do corrente anno. Em seguida foi concedida a palavra ao congressista Accacio Figueirêdo que, na qualidade de relator apresentou á consideração do Congresso a seguinte proposta de reforma dos Estatutos do Partido Progressista da Parahyba: ao § 2.º do art. 3.º — redija-se: a escolha a que se refere o artigo anterior será feita por suffragio directo dos eleitores locaes do Partido, por meio de listas, e em prazo previamente designado pelo Directorio Central; ao § 3.º do art. 3.º diga-se: — Será de seis annos o mandato dos membros dos directorios municipaes; ao art. 5.º — diga-se: os directorios municipaes elegerão, dentre os seus membros, com mandatos por dois annos, um presidente, um vice-presidente e um secretario, podendo ser reeleitos; ao art. 6.º alinea c — diga-se: A indicação ao Directorio Central dos candidatos electivos, digo, candidatos escolhidos para os postos electivos municipaes, podendo o mesmo Directorio impugnar os candidatos incursos no art. 7.º; ao mesmo art. 6.º acrescente-se a seguinte anilea: e) reunir-se ordinariamente nos dias cinco de março e cinco de setembro de cada anno, e extraordináriamente sempre que fôr convocada na forma prescripta por estes Estatutos; ao art. 7.º n.º 1.º — Não pertencem ao eleitorado do Partido um ser reconhecidamente inconvenientes aos interesses do Partido, digo, interesses do mesmo Partido; ao § unico do art. 7.º — Diga-se. O Directorio Central, digo, em qualquer das hipotheses, deste artigo, a nova indicação cabe ao Directorio Central; ao art. 10.º — diga-se: O Directorio Central compôr-se-á de quinze membros, eleitos pelo Congresso do Partido; ao § unico do art. 10.º — diga-se: Será de oito annos o mandato dos membros do Directorio Central; ao art. 11.º substitua-se pelo seguinte: O Directorio Central elegerá dentre os seus membros e com mandato por dois annos, um presidente, um vice-presidente, e um secretario, podendo ser reeleitos; ao art 12.º alinea F) diga-se: a eleição dentre o eleitorado do Partido, de candidatos ás vagas que occorrerem no Directorio, desde que não attinjam a metade dos membros, caso em que o preenchimento será feito pelo Congresso; ao mesmo art. 12.º acrescente-se o seguinte 1) reune-se ordinariamente, digo, a seguinte alinea: L) reunir-se ordinariamente nos dias cinco de março e cinco de setembro de cada anno, e extraordinariamente sempre que fôr convocado na forma prescripta por estes Estatutos; ao art. 16.º acrescente-se o seguinte; § unico — Quando o presidente deixar de fazer convocação, poderá fazel-o a maioria do Directorio Central, ou pelo menos seis directorios municipaes; ao art. 20 letra a) ao envez de dez mil reis pela contribuição mensal de cada membro do Directorio diga-se cinco mil reis; ao art. 26 acrescente-se o seguinte: d) falta de outros deveres previstos nestes Estatutos; ao art. 28.º depois da palavra "Directorios" acrescente-se: Salvo a hypothese do registro de candidatos na Justiça Eleitoral, o qual cabe privativamente ao Presidente do Directorio Central ou aos delegados do Partido; ao art. 37 substitua-se pelo seguinte: os chefes do Executivo estadual e municipal podem fazer parte dos orgãos do Partido; ao art. 41 — No final deste artigo acrescente-se "da Parahyba", de modo que a legenda do Partido fique: "Partido Progressista da Parahyba", acrescente-se onde convier nas disposições geraes (titulo 3.º capitulo 1.º) Art. O registro dos candidatos do Partido ás eleições federaes, estaduaes e municipaes, será feito pelo presidente do Directorio Central do Partido, digo, presidente do Directorio Central ou delegados do Partido, na forma da legislação eleitoral vigente; art. .... Perderá o mandato de membro, do Directorio Central ou Municipal aquelle que, sem motivo previamente justificado e a juizo do mesmo Directorio, deixar de comparecer a duas reuniões ordinarias consecutivas; no final das disposições transitorias, acrescente-se onde convier: art. — Não haverá prorogação dos actuaes mandatos devendo ser feita a eleição dos três membros do directorio central para o resto do periodo; art. — Fica revogado o art. 49. Ass.) Accacio de Figueirêdo, Izidro Gomes e Severino Cordeiro. Em seguida o presidente poz a proposta em discussão e votação sendo unanimemente approvada. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, de que para constar lavrei a presente acta. Eu Severino Cordeiro, Secretario, a escrevi. Ass.) José Marques da Silva Mariz, Izidro Gomes, Accacio de Figueirêdo, Antonio Alves da Rocha, Abdias da Silva Campos, Augusto de Almeida, Severino Cordeiro, Frederico de Araujo Bezerra, Francisco Braga, Antonio Borges da Costa, Manuel Rodrigues de Oliveira, José Barbosa de Lucena, Josué Pedroza, Mario Leite Ferreira, João Casullo Primo, Manuel Goncalves de Abrantes José Bezerra Lima e José Barbosa de Araújo e Silva.

EDITAES

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz eleitoral da 2.ª zona, por designação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor publico desta comarca, em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional deste Estado, foram denunciados nos termos do art. 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de votar nas eleições de 9 de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes os seguintes cidadãos:

Manuel Antonio Ribeiro
Francisco de Assis Leiros
Pedro Cesar de Albuquerque
Regina Abdon Torres
Manuel de Moraes
José Bezerra de Moraes
Anna Emilia do Nascimento
Antonia Alves dos Santos
João Trajano da Costa
Josepha Marques de Oliveira
Aprigio Pereira da Silva
Alfredo Rodrigues Leite
Josepha Ferreira da Costa
Francisco Alves de Lima
Octavia Gonçalves da Luz
Adhelia Mauricio de Pontes
Antonia Alexándre Alves
Adolpho Quirino da Silva
Noemia Alves Pereira
Manuel dos Santos
Manuel Cosme de Almeida
Othilia Moraes do Nascimento
João Ferreira da Silva
Synesio Gomes da Silva
Nelson Salaberga Cabral de Carvalho
Augusto Antonio da Silva
Amaro Pereira da Silva
Elvira de Sousa
Joaquim Manuel Antonio
Thereza Cunha de Oliveira
Antonio Cesar de Albuquerque
Renato Torreão
João Augusto de Sousa
Abdias de Aquino
Abdias Ferreira da Silva
José Pedro da Luz
Anna Adelayde da Cruz
José Tavares de Oliveira
Joaquim Freire de Lima
José Joaquim do Nascimento
Amaro Quintino da Silva
Adhelia Pinto da Silva
Antonio Justino de Paiva
Etelvina Dolores Ferreira
Francisco Luiz de Sousa
Ignez Freire Serrano
Josepha Amelia de Sant'Anna
Luiz Casiano de Moura
Alfredo Ferreira da Nobrega
Francisco Roque Filho
José Trigueiro de Andrade
Antonio Mauricio de Pontes
José Henry Vieira
Francisco da Rocha Pita
Geruza Franzone de Lima
Francisco Soares da Silva
Justino José de Oliveira
Bernardo Vogelei dos Santos
Bernardo Clementino Alves
Helena Tavares da Silva
Germano de Oliveira Costa
Dinamerico Tavares de Sousa
Elvina Rodrigues de Castro
José Rodrigues de Arruda
Daniel Guedes Alcoforado
Gerson Salustino de Carvalho
Josepha Maria de Sousa
Praxedes Francisco dos Santos

Todos eleitores desta 2.ª zona de Mamanguape, actualmente residentes em lugar incerto e não sabido, segundo portou por fé o official de justiça encarregado da citação. E por que não tenha sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados pelo presente edital com o prazo de 30 dias os cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhe está sendo movida pela justiça eleitoral desta 2.ª zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será affixado á porta do juizo e publicado no orgam official "A União", por três vezes seguida de 10 em 10 dias na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos trinta dias do mês de janeiro de 1937. Eu Amaro Cavalcanti de Lima, escrivão eleitoral, o dactylographei e assigno. (as.) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz eleitoral da 2.ª zona. Conforme o original, dou fé. Mamanguape, 30 de janeiro de 1937. O escrivão eleitoral, **Amaro Cavalcanti de Lima**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de trinta dias — Termo de Ingá, comarca de Itabayanna — O dr. Orlando de Castro Pereira Téjo, juiz preparador eleitoral do termo de Ingá, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa e aos que o presente edital virem ou conhecimento delle tiverem, que pelo dr. promotor publico da comarca de Itabayanna á vista das certidões extrahidas da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado foram denunciados nos termos do artigo 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e do artigo 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar nas eleições realizadas em 9 de de setembro do anno de 1935 para prefeito e vereadores municipaes os seguintes eleitores: Gabriel Targino Alves, José Thiago de Araujo, Vicente Joaquim de Aquino, Maria José Pessôa, Wilson Gonçalves Figueirêdo, Severino Bezerra de Menezes, João Prudencio Moraes, João Marques Pereira, padre Luiz Gonzaga de Araujo, José Barbosa da Silva, Domingos Ayres Correia, Pedro Telles de Menezes, Oswaldo Barbosa de Vasconcellos, Vicente Gomes de Araujo, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Vieira de Athayde,

Raymundo Tavares Bezerra. Todos eleitores da 13.ª secção. E como assim não fossem citados pessoalmente por não serem encontrados conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia nos respectivos mandados, pelo presente edital nos termos do art. 61, § 2.º do Regimento Interno cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhe estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral da 3.ª zona pelo prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na "A União" três (3) vezes na forma da lei. Dado e passado nesta villa de Ingá aos 26 dias do mês de janeiro do anno de 1937. Eu, Euclydes Garcia, escrivão eleitoral, o dactylographei e subscrevo. Eu, Euclydes Garcia, escrivão eleitoral, o subscrevi. (as.) **Orlando de Castro Pereira Téjo**. Conforme com o original a ser affixado. Eu, Euclydes Garcia, escrivão eleitoral, o dactylographei e subscrevo. Eu, **Euclydes Garcia**, escrivão, o subscrevi.

—

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL — Recebemos, para publicação, o seguinte:

"De accôrdo com o regulamento vigente se refere o Decreto Federal 20.377, de 8 de setembro de 1931, que regula o exercicio de pharmacia e sua fiscalização, as licenças de pharmacias, drogarias e depositos de drogas, hervanaria, laboratorios de analyses e pesquisas, industrias chimicas e pharmaceuticas em geral, deverão ser renovadas annualmente sob pena de multa de 500$000 a 1:000$000 e o dobro nas reincidencias. Ditas renovações devem ser requeridas até 31 de março de cada anno.

Assim esta Inspectoria chama a attenção dos srs. proprietarios dos estabelecimentos nas condições acima, bem como aos que mantêm secções de drogas em todo o territorio do Estado, para o cumprimento do referido decreto".

—

INSPECTORIA DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL — AVISO — A Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil avisa que, de ordem do exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda, terminará no dia 6 do corrente, o prazo para a arrecadação do imposto de **Industria e Profissão** dos conductores e proprietarios de carros, bem como, para o emplacamento e registro em geral. Avisa também que depois do dia 7, serão apprehendidos todos os vehiculos que não tenham preenchido esses requisitos legaes.

João Pessôa, 2 de fevereiro de 1937.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

José Francisco de Oliveira e d. Josepha Ferreira da Silva, que são solteiros, naturaes deste Estado e moradores nesta capital ás ruas dos Tócos e das Flôres; elle, maior, negociante ambulante e filho dos fallecidos Manoel Vicente Ferreira e d. Maria Angelica da Conceição; e ella, ainda menor, domestica e filha de João Ferreira da Silva e de d. Rachel Maria da Conceição, estes moradores em Cuité, Guarabira, deste Estado. Publicado por despacho do dr. juiz respectivo.

Antonio Graciano Bezerra e d. Rita Pereira da Silva, que são naturaes desta capital e Estado e solteiros; elle, maior, garçon e filho do fallecido Graciano Bezerra e de d. Maria Joanna de Jesus; esta moradora na villa de Sapé, deste Estado; e ella, ainda menor, domestica e filha do fallecido Vicente Pereira da Silva e de d. Josepha Ricardo da Silva, esta e os nubentes moradores nesta capital ás avenidas Coremas e Duarte da Silveira, 316 e 788.

João Duarte Bárbosa e d. Alzira Cardoso de Souza, que são solteiros e naturaes desta comarca; elle, maior, maritimo (moço de bordo do vapor "Oswaldo Aranha") e filho de Pedro Duarte Barbosa e de d. Josephina Duarte Barbosa, e ella, ainda menor, domestica e filha de João Luiz de Souza e de d. Joanna Cardoso de Sousa, sendo todos moradores na Praia de Nazareth (Pôço), desta comarca da capital.

Se alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 3 de fevereiro de 1937. — O escrivão de registro, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipio da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello. — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos.

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para os effeitos legaes, que estão sendo processadas as inscripções e requerimentos das pessôas seguintes:

Processo n.º 118 — Odon de Oliveira Castro, filho de Joaquim de Pereira Castro, nascido aos 6|8|1908, em Bananeiras, deste Estado, solteiro, funccionario publico, domiciliado e residente nesta capital. (Transferencia da 5.ª zona, Alagôa Nova, deste Estado, para a 1.ª desta capital).

Segundo edital anteriormente publicado e lista affixada em cartorio, o dr. juiz eleitoral ordenou a entrega de titulos aos eleitores seguintes:

Inscripções:

8.903 — Ernani Nonato.
8.904 — Daura Oliveira Franca.
8.905 — Judith Dutra de Barros.
8.906 — Jordão Moreira da Costa.
8.907 — Pedro Fernandes Vianna.
8.908 — Adelaide Augusta da Costa Gomes.
8.909 — Severino Ferpa.
8.910 — Alpheu Coêlho Pereira.
1.842 — Conego João Gomes de Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 114 — Agostinho Paulo de Araujo.

Processo n.º 113 — Joanna Maria de Oliveira.

Estes de transferencias da mesma região.

João Pessôa, 3 de fevereiro de 1937. — O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 4.ª pag., da 1.ª Secção)

DECRETO N. 757, de 1 de Fevereiro de 1937

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Governador do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe confere o art. 51, n.º 1, da Constituição do Estado e de accôrdo com a autorização contida no art. 5.º da lei n.º 103, de 19 de dezembro de 1936,

DECRETA:

Art. 1.º — E' approvado o regulamento do Departamento Official de Propaganda e Publicidade do Estado da Parahyba que com este baixa, assignado pelo director interino, do mesmo Departamento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, em 1 de fevereiro de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
João Dias Junior

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO OFFICIAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE A QUE SE REFERE O DECRETO SUPRA

CAPITULO I

Do Departamento, sua organização e seus fins

Art. 1.º — O Departamento Official de Propaganda e Publicidade, instituido pela lei n.º 103, de 19 de dezembro de 1936, tem por fim centralizar, dirigir e orientar todas as actividades officiaes em materia de propaganda e publicidade.

Art. 2.º — Ao Departamento incumbe:

1 — promover a propaganda cultural e economica do Estado;

2 — centralizar e coordenar a propaganda, realizando campanhas de defesa e de divulgação;

3 — racionalizar e orientar as varias modalidades de propaganda pela imprensa, pelo radio e pelo cinema, diffundindo directa e indirectamente tudo quanto se referir ao nosso progresso moral e material, de modo a obter o maximo de proveito e despertar o maior interesse pelas coisas do Estado;

4 — divulgar, por todos os meios no seu alcance, os trabalhos de ordem scientifica, cultural e economica, necessarios á informação, educação, orientação commercial e industrial, como tambem tudo quanto possa interessar á educação e saúde do povo;

5 — delinear planos de propaganda que tenham por fim concorrer para o progresso economico e social do Estado;

6 — divulgar entre as populações ruraes os methodos racionaes de producção, distribuição e consumo;

7 — promover e organizar mostruarios, exposições e feiras dos nossos productos agricolas, industriaes, etc.;

8 — fornecer largas informações sobre as nossas actividades sociaes, culturaes, economicas e administrativas;

9 — amparar as iniciativas culturaes e artisticas em sua funcção social;

10 — distribuir communicados á imprensa do país e do estrangeiro sobre as actividades administrativas, economicas, sociaes e culturaes do Estado;

11 — seleccionar e classificar dentre as publicações e periodicos de evidente utilidade, nacionaes e estrangeiros, tudo quanto constituir materia de interesse para fins de propaganda e de permuta;

12 — publicar periodicamente um boletim de informações e propaganda das coisas do Estado;

13 — manter intercambio de publicidade com os demais departamentos congeneres existentes em outros Estados da União.

Art. 3.º — O Departamento Official de Propaganda e Publicidade é subordinado directamente ao Governador.

Art. 4.º — Cabe ao Departamento superintender todos os serviços da Estação Radio Diffusôra da Parahyba, que a elle ficará subordinada para todos os effeitos.

Art. 5.º — Para sua maior efficiencia poderá o Departamento utilizar-se do orgam official do Estado, **A União**, cujas columnas lhe serão sempre franqueadas para a publicação de tudo quanto possa interessar á propaganda cultural e economica da Parahyba.

Art. 6.º — A's Secretarias de Estado, departamentos administrativos e Prefeituras Municipaes cumpre ministrar ao Departamento todos os informes, dados e esclarecimentos de que este necessite para o bom desempenho de suas funcções.

Art. 7.º — O Departamento terá uma bibliotheca e um archivo bem organizados, dispondo dos necessarios elementos para estudos, consultas e informações sobre assumptos culturaes, economicos e administrativos.

Paragrapho 1.º — A bibliotheca será provida principalmente de:

a) — obras de autores nacionaes e estrangeiros sobre economia, finanças, direito administrativo, constitucional, civil, commercial, contabilidade publica, sociologia, engenharia, architectura, pedagogia, etc.;

b) — trabalhos de estatistica;

c) — obras ou monographias sobre transporte terrestre, maritimo, fluvial e aéreo;

d) — trabalhos sobre a producção em geral e cultura da terra;

e) — obras e trabalhos sobre expansão e intercambio commercial e industrial;

f) — mensagens do Presidente da Republica, dos Governadores deste e demais Estados da União;

g) — relatorios dos ministros de Estado, secretarios de Estado e directores de departamentos ou serviços publicos;

h) — collecções de leis federaes e estaduaes de interesse geral;

i) — jornaes de mair circulação no Brasil, diario official da União, dos Estados e do poder legislativo federal;

j) — revistas e outras publicações de cultura geral.

Paragrapho 2.º — Para a formação e manutenção da bibliotheca, o Departamento poderá despender até a quantia de um conto de réis por mês, dentro dos limites de suas rendas.

Paragrapho 3.º — A directoria do Departamento entrará em accôrdo com as empresas de publicidade do país e do estrangeiro, no sentido de obter a assignatura gratuita de jornaes, revistas e outras publicações, mediante permuta com o boletim de informações e propaganda do Estado.

Art. 8.º — A direcção dos serviços do Departamento Official de Propaganda e Publicidade ficará a cargo de:

Uma directoria;
Uma secção educativa;
Uma secção de divulgação e publicidade;
Uma secção technica e economica.

Art. 9.º — A direcção geral dos serviços compete ao director do Departamento, immediatamente subordinado ao Governador.

Art. 10 — As Secretarias de Estado e demais departamentos administrativos concorrerão com uma quota mensal correspondente a 10% das suas verbas "Eventuaes", para auxiliar o custeio dos serviços do Departamento.

CAPITULO II

Da Directoria

Art. 11 — São attribuições da directoria, sob a orientação immediata do director:

1 — dirigir e orientar todos os serviços do Departamento;

2 — dirigir e orientar a propaganda e publicidade, na conformidade das disposições do art. 2, ns. 1 a 13, deste regulamento;

3 — orientar e fiscalizar os serviços a cargo das diversas secções;

4 — prover sobre a organização e manutenção da bibliotheca do Departamento;

5 — representar o Departamento em suas relações externas;

6 — orientar e fiscalizar os serviços da estação Radio Diffusôra, dando instrucções para o seu bom funccionamento;

7 — autorizar as despêsas necessarias á manutenção dos serviços do Departamento e ordenar o seu pagamento;

8 — solicitar do Governador a concessão de adeantamentos para pagamento das despesas effectuadas;

9 — prestar contas ao Thesouro dos adeantamentos recebidos;

10 — fiscalizar o movimento da receita e despesa da Radio Diffusôra, providenciando no sentido de que a mesma se mantenha com as suas proprias rendas;

11 — fazer recolher ao Thesouro as rendas do Departamento;

12 — visar as folhas de pagamento dos funccionarios e pessoal extra-quadro do Departamento e as contas de material;

13 — contractar artistas para a Radio Diffusôra, speakers, agenciadores de annuncios e outras publicações, diarias, etc., conforme as necessidades dos serviços, mediante autorização do Governador;

14 — rescindir os contractos que tiver celebrado e applicar penalidades contractuaes, quando fôr caso;

15 — contractar com empresas de publicidade do país e do estrangeiro, de reconhecida idoneidade, publicações relativas á propaganda do Estado;

16 — fazer publicar e distribuir, gratuitamente, pelo interior do Estado e por todos o país, o boletim de informações e propaganda;

17 — applicar penalidades administrativas, na conformidade das prescripções do estatuto dos funccionarios publicos;

18 — apresentar trimestralmente ao Governador relatorio circumstanciado sobre o estado dos serviços do Departamento e movimento da receita e despesa;

19 — propôr ao Governador as medidas que devam ser adoptadas para melhor desenvolvimento dos serviços do Departamento;

20 — baixar instrucções concernentes á bôa execução dos serviços;

21 — cumprir e fazer cumprir as prescripções deste regulamento.

Art. 12 — A directoria velará para que os serviços do Departamento corram com a devida ordem e regularidade, providenciando sobre os casos de urgencia e omissos neste regulamento, do que dará conta, opportunamente, ao Governador.

CAPITULO III

Da Secção Educativa

Art. 13 — Compete á Secção Educativa coordenar todos os serviços de propaganda, publicidade e irradiação, dando-lhes tanto quanto possivel feição educativa.

Art. 14 — Cumpre-lhe especialmente:

1 — collaborar na organização dos programmas a serem irradiados;

2 — promover cursos, aulas e palestras de caracter essencialmente educativos;

3 — dirigir a "hora da educação", organizando os respectivos programmas;

4 — ministrar ao povo, por meio de prospectos, impressos, irradiações, projecções e outros meios de divulgação, noções de economia agricola, commercial e industrial, finanças, saúde publica e educação em geral em collaboração com a secção de divulgação e publicidade;

5 — dirigir e orientar a propaganda dos methodos racionaes de producção, distribuição e consumo;

6 — organizar e dirigir a bibliotheca, propondo ao director do Departamento a acquisição do material que se fizer necessario á mesma;

7 — collaborar na organização do boletim de informações e propaganda.

Art. 15 — Para os fins do disposto no artigo anterior, a secção educativa entender-se-á sempre com os diversos departamentos do Estado e se corresponderá com as principaes organizações culturaes do país e do estrangeiro, a fim de promover o intercambio de tudo quanto possa interessar á educação em geral.

CAPITULO IV

Da Secção de Divulgação e Publicidade

Art. 16 — A Secção de Divulgação e Publicidade terá a seu cargo a propaganda e publicidade dos assumptos administrativos, economicos e de cultura em geral.

Art. 17 — Compete-lhe especialmente:

1 — dirigir e orientar a propaganda e publicidade, adoptando methodos racionaes e efficientes de divulgação e informação;

2 — redigir e distribuir os communicados a que se refere o art. 2, n.º 10;

3 — fazer a propaganda e publicidade de assumptos economicos em collaboração com a Secção Technica e Economica (art. 21);

4 — dirigir, organizar e redigir o boletim de informações e propaganda em collaboração com as demais secções;

5 — requisitar das Secretarias de Estado, departamentos administrativos e prefeituras municipaes os dados e informações de que careça para fins de propaganda e publicidade;

6 — elaborar diariamente os programmas falados da Radio Diffusôra em collaboração com as demais secções.

Art. 18 — Cabe á Secção de Divulgação e Publicidade prestar as informações que sejam solicitadas ao Departamento sobre as actividades culturaes, economicas e administrativas do Estado.

CAPITULO V

Da Secção Technica e Economica

Art. 19 — Incumbe á Secção Technica e Economica a direcção dos serviços technicos, economicos e commerciaes do Departamento.

Art. 20 — Compete-lhe especialmente:

1 — superintender o serviço de publicidade commercial;

2 — dirigir e orientar a propaganda de assumptos economicos, organização de mostruarios, exposições e feiras;

3 — dirigir a estação Radio Diffusôra, assim como os serviços technicos relativos ao funccionamento da mesma estação, linhas de transmissão e studio;

4 — elaborar os programmas artisticos da Radio Diffusôra em collaboração com as secções educativa e de divulgação e publicidade;

5 — angariar annuncios e outras publicações commerciaes para a Radio Diffusora e para o boletim de informações e propaganda;

6 — encaminhar á secção de divulgação e publicidade os annuncios e publicações recebidas para os fins constantes do art. 17, n.º 6;

7 — dirigir e orientar os ensaios e irradiações dos numeros artisticos da Radio Diffusôra, assim como as irradiações dos programmas falados, de combinação com as demais secções;

8 — propôr ao director o contracto de elementos artisticos para a Radio Diffusôra;

9 — arrecadar as rendas do Departamento;

10 — effectuar e pagar as despesas ordenadas pelo director;

11 — encaminhar ao escripturario do Departamento os dados e documentos necessarios á escripturação e contabilidade;

12 — organizar e fiscalizar o livro do ponto e fazer as folhas de pagamento do pessoal;

13 — processar as contas de material.

Art. 21 — Em collaboração com as demais secções, a secção technica e economica promoverá a propaganda economica do Estado por forma racional e efficiente, observando as prescripções do art. 2 deste regulamento, no que lhe disser respeito.

Art. 22 — A Secção Technica e Economica cuidará do movimento da receita e despesa do Departamento, do qual prestará contas, diariamente, ao director.

Art. 23 — Para guarda de dinheiro e valores do Departamento, a mesma secção terá um cofre sob a immediata responsabilidade do respectivo chefe.

CAPITULO VI

Da Radio Diffusôra

Art. 24 — A Radio Diffusôra destina-se a divulgar, em programmas seleccionados e variados, tudo quanto diz respeito ao desenvolvimento da cultu-

ra do povo parahybano, no sentido de estimular as suas actividades, orientar a sua opinião e valorizar as suas realizações.

Art. 25 — As irradiações constarão de:

a) — programmas leves e variados de assumptos culturaes, artisticos, economicos, scientificos e instructivos;

b) — divulgação dos actos officiaes e da marcha administrativa dos negocios do Estado, comprehendendo as realizações e melhoramentos emprehendidos pela administração publica;

c) — jornal noticioso e informativo;

d) — informações avulsas, annuncios e outras materias de publicidade commercial e industrial;

e) — programmas especiaes, quartos de hora, etc., contractados pelo Departamento;

f) — numero de musica e de canto pelos artistas da Radio Diffusôra;

g) — aulas, cursos e palestras sobre educação em geral.

Art. 26 — Os programmas da Radio Diffusôra serão organizados pelas secções do Departamento, em collaboração uma com outra.

Art. 27 — A transmissão diaria dos programmas será iniciada pelo hymno nacional, executado por meio de discos ou pela orchestra da Radio Diffusôra.

Art. 28 — E' obrigatoria a retransmissão da hora nacional, que deverá constituir um numero especial dos programmas diarios.

Art. 29 — As irradiações serão nocturnas e diurnas e obedecerão ao horario que fôr estabelecido pelo director do Departamento.

Art. 30 — O director do Departamento poderá permittir a irradiação de numeros artisticos de amadores, desde que, em audição prévia e interna, sejam considerados aptos áquelle fim.

Art. 31 — A Radio Diffusôra terá uma orchestra exclusiva e manterá um corpo de artistas, exclusivos ou não, especializados e de reconhecida capacidade artistica.

Art. 32 — A parte artistica ficará sob a direcção de um professor especializado do Departamento de Educação, immediatamente subordinado ao chefe da secção technica e economica.

Art. 33 — O Departamento contractará, por tempo determinado, musicistas e cantores para integrarem o corpo artistico da Radio Diffusôra, estipulando nos respectivos contractos as condições julgadas necessarias.

Art. 34 — A Radio Diffusôra terá dois **speakers** contractados, um para o programma diurno e outro para o nocturno, escolhidos mediante concurso.

CAPITULO VII

Dos funccionarios e suas attribuições

Art. 35 — O Departamento terá o seguinte corpo de funccionarios:

1 director;

1 chefe de Secção Educativa;

1 chefe de Secção de Divulgação e Publicidade;

1 chefe de Secção Technica e Economica;

1 escripturario;

1 encarregado da parte artistica da Radio Diffusôra;

3 technicos da Radio Diffusôra;

1 artista photographo;

1 porteiro-continuo.

Art. 36 — Os funccionarios do Departamento se dividem em duas categorias: effectivos e contractados ou commissionados.

Art. 37 — E' somente effectivo o cargo de director, sendo os demais contractados ou commisionados, a juizo do Governador.

Art. 38 — Compete ao Governador a nomeação do director e a designação dos demais funccionarios, com os vencimentos e gratificações que lhe forem arbitrados.

Art. 39 — Os funccionarios do Departamento ficam sujeitos á disciplina do estatuto dos funccionarios publicos em tudo que lhes fôr applicavel.

Art. 40 — Ao director do Departamento cabe contractar o pessoal artistico da Radio Diffusôra, **speakers**, agenciadores de annuncios e publicações e empregados extranumerarios, mediante autorização do Governador.

Art. 41 — As attribuições do director são as definidas no art. 11, ns. 1 a 21 e art. 12 deste regulamento e mais as que lhe competirem por força de outras disposições legaes ou regulamentares ou de outras disposições deste mesmo regulamento.

Art. 42 — Ao chefe da Secção Educativa compete:

1 — dirigir a respectiva Secção;

2 — cumprir e fazer cumprir as disposições dos arts. 13 a 15 deste regulamento;

3 — distribuir, orientar e fiscalizar os trabalhos da Secção, zelando pela bôa ordem e efficiencia dos mesmos;

4 — propôr ao director a admissão de auxiliares julgados necessarios aos serviços da Secção;

5 — cumprir e fazer cumprir as ordens e instrucções baixadas pelo director;

6 — apresentar, mensalmente, ao director relatorio resumido dos serviços e actividades da Secção.

Art. 43 — Ao chefe da Secção de Divulgação e Publicidade incumbe:

1 — dirigir os serviços da Secção;

2 — cumprir e fazer cumprir as prescripções dos arts. 16 a 18 deste regulamento;

3 — distribuir e fiscalizar os trabalhos da Secção, velando pela sua bôa ordem e efficiencia;

4 — propôr ao director a admissão de auxiliares indispensaveis aos serviços da Secção;

5 — cumprir e fazer cumprir as ordens e instrucções expedidas pelo director;

6 — apresentar, mensalmente, ao director, relatorio succinto dos serviços e actividades da Secção.

Art. 44 — Ao chefe da Secção Technica e Economica compete:

1 — dirigir os serviços da Secção;

2 — observar e fazer observar o que está disposto nos arts. 19 a 23 do presente regulamento;

3 — apresentar, quinzenalmente, ao director o balancête da receita e despesa do Departamento;

4 — recolher ao Thesouro as rendas do Departamento e os saldos de adeantamentos, fazendo o expediente de prestação de contas para ser assignado pelo director;

5 — propôr ao director a admissão do pessoal necessario aos serviços da Secção;

6 — propôr ao director a acquisição de discos, musicas e instrumentos para a Radio Diffusôra;

7 — determinar as funcções e attribuições de cada um dos seus auxiliares;

8 — apresentar, mensalmente, ao director relatorio resumido dos serviços a cargo da Secção;

Art. 45 — Ao escripturario compete:

1 — redigir e expedir a correspondencia official;

2 — ter a seu cargo o archivo do Departamento;

3 — receber a correspondencia dirigida ao Departamento e apresental-a ao director;

4 —fazer a escripta do Departamento em forma regular;

5 — lavrar contractos e termos de posse de funccionarios, em livros apropriados, abertos, numerados e rubricados pelo director;

6 — cumprir as ordens e instrucções do director;

7 — auxiliar nos serviços das diversas secções.

Art. 46 — Ao encarregado da parte artistica incumbe:

1 — dirigir os ensaios e irradiações artisticas, sob a orientação do chefe da Secção Technica e Economica, fornecendo a este os elementos necessarios para a organização dos programmas diarios de musica e canto;

2 — ter sob a sua guarda e responsabilidade o instrumental da Radio Diffusora;

3 — velar para que os musicistas e cantores cumpram fielmente os seus deveres profissionaes, nos termos dos contractos firmados com o Departamento.

Art. 47 — Os technicos do Departamento, directamente subordinados ao chefe da Secção Technica e Economica, são encarregados de dirigir e manter em funccionamento os serviços peculiares á Radio Diffusôra, linhas de transmissão e studio.

Art. 48 — Ao artista photographo cumpre executar os serviços photographicos que forem ordenados pelo director ou chefes de secção.

Art. 49 — O porteiro-continuo prestará seus serviços na directoria do Departamento e secções auxiliares.

Art. 50 — Cumpre aos speakers irradiar com a devida technica os programmas diarios, observando rigorosamente o horario que fôr estabelecido.

Art. 51 — Os **speakers** serão directamente subordinados ao chefe da Secção Technica e Economica, a cujas ordens e instrucções deverão obedecer.

CAPITULO VIII

Da receita e despesa

Art. 52 — A receita do Departamento será constituida:

a) — pela quota mensal de 10°|° das verbas "Eventuaes", a que são obrigadas as Secretarias de Estado e demais departamentos administrativos (art. 10);

b) — pelas contribuições das prefeituras da capital e do interior (art. 59);

c) — pelas verbas ou creditos abertos para o custeio dos serviços do Departamento;

d) — pelo producto das publicações pagas;

e) — pelas quantias provenientes dos contractos firmados pelo Departamento para actuação da orchestra ou artistas exclusivos da Radio Diffusôra em funcções externas;

f) — por quaesquer outras rendas do Departamento ou da Radio Diffusôra.

Art. 53 — Comprehende-se por despesa:

a) — todos os gastos com material;

b) — gratificações, honorarios, diarias e mensalidades do pessoal administrativo, contractado e diarista do Departamento;

c) — acquisição de discos, instrumentos e musicas para a Radio Diffusôra;

d) — acquisição de livros, ensaios, monographias, obras e outros trabalhos para a bibliotheca, inclusive assignatura de jornaes, revistas, periodicos e outras publicações;

e) — manutenção e publicação do boletim de informações e propaganda;

f) — conservação e reparos dos machinismos, installações e linhas de transmissão da Radio Diffusôra;

g) — todos os gastos relativos á propaganda e publicidade.

Art. 54 — As rendas do Departamento serão normalmente recolhidas ao thesouro e as despesas serão pagas pelo regimen de adeantamentos, observadas as prescripções do art. 11, ns. 7, 8, 9 e 11, art. 20, ns. 9 e 10, art. 23 e art. 44, n.º 4, todos deste regulamento.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 55 — São expressamente prohibidos o ingresso e permanencia de pessôas estranhas na estação e no studio da Radio Diffusôra, salvo tratando-se de visitantes ou convidados do director ou dos chefes de secção.

Art. 56 — Os elementos artisticos da Radio Diffusora serão contractados mediante concurso, que obedecerá ás normas estatuidas pelo director do Departamento.

Paragrapho unico — Ficam dispensados da formalidade do concurso os artistas de nome firmado no país ou no Estado.

Art. 57 — Em hypothese alguma será permittida a irradiação de numeros ou programmas, artisticos ou falados, contrarios á moral e aos bons costumes, ou de critica a pessôas ou entidades publicas ou privadas, e bem assim os que versarem sobre assumptos subversivos da ordem publica e attentatorios ao regimen.

Art. 58 — O Departamento, quando estiver definitivamente installado, organizará um mostruario permanente de productos agricolas e industriaes do Estado, devidamente seleccionados.

Paragrapho unico — Esse mostruario deverá ter uma secção especial destinada á exposição de livros, estudos, monographias e outros trabalhos de autoria de intellectuaes parahybanos.

Art. 59 — O director do Departamento poderá entrar em entendimento com as prefeituras da Capital e do interior, no sentido de obter que estas concorram, mensalmente, com certa quantia, para fazer face ás despesas decorrentes dos serviços a cargo do mesmo Departamento.

Paragrapho 1.º — O auxilio das prefeituras poderá ter por base a seguinte tabella:

a) — Prefeitura da Capital — 500$000.

b) — Prefeitura de Campina Grande — 300$000.

c) — Prefeituras de orçamento superior a .... 200:000$000 — 200$000.

d) — Prefeituras de orçamento inferior a .... 200:000$000 — 100$000.

Paragrapho 2.º — O Departamento, por sua vez, se obriga a irradiar programmas especiaes das prefeituras contribuintes, sem mais onus para as mesmas.

CAPITULO X

Disposições finaes

Art. 60 — Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado no Estado e em todo país.

Art. 61 — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessôa, 1 de fevereiro de 1937.

JOÃO MILANEZ